

Itapemirim – ES, 09 de dezembro de 2016.

OF.IP.ITA – 261/2016

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Paulo Sergio De Toledo Costa**  
Presidente da Câmara Municipal  
**ITAPEMIRIM-ES**

**ASSUNTO: Resultado da Avaliação Atuarial 2016**

Por meio do presente ato, encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Resultado da Avaliação Atuarial 2016 do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social de Itapemirim-ES, com o arcabouço técnico, que demonstrou o cenário hodierno dos dispêndios previdenciários.

O estudo atuarial teve por objetivo estabelecer os níveis de contribuição dos segurados e empregadores, para o Fundo de Previdência, de tal modo que os aportes financeiros devidamente capitalizados sejam suficientes, por si só, para custear as aposentadorias e pensões a serem concedidas.

Após longos estudos e deliberações do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração do IPREVITA, o incluso Resultado da Avaliação Atuarial 2016 do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social de Itapemirim-ES (anexo) é um prognóstico que não pode ser ignorado e que é motivo de preocupação, principalmente considerando os cenários sombrios que a modernidade tem imposto aos Entes de gestão previdenciária.

É bom lembrar, que a partir da primeira Reforma da Previdência Social, estabelecida pela Emenda Constitucional nº 20/1998, a Constituição Federal determinou, em seu art. 40, que seja assegurado o equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS, que representa o ponto de equilíbrio entre as contribuições arrecadadas e os benefícios devidos. O instrumento para aferir tal ponto de equilíbrio e possibilitar o cumprimento do mandamento constitucional é dado pela Ciência Atuarial e, por essa razão, o art. 1º da Lei Federal nº 9.717/1998 estabeleceu, em seu inciso I, dentre os vários critérios de organização e funcionamento dos RPPS, a realização de avaliação atuarial em cada balanço anual, utilizando-se parâmetros gerais.

Por equilíbrio financeiro entende-se que as receitas previdenciárias arrecadadas durante um ano devem cobrir as despesas previdenciárias executadas no mesmo período. Por equilíbrio atuarial entende-se ainda que as contribuições

previdenciárias futuras, trazidas a valor presente, devem ser suficientes para financiar as despesas futuras com benefícios, também trazidas a valor presente. Pode-se extrair desses conceitos que, de forma simplificada, o que for arrecadado deve ser suficiente para o pagamento dos benefícios oferecidos pelo RPPS, quer no curto ou no longo prazo.

Os benefícios assegurados pelo IPREVITA são:

- Aposentadoria por tempo de contribuição;
- Aposentadoria por idade;
- Aposentadoria por invalidez;
- Aposentadoria compulsória;
- Pensão por morte; e,
- Salário família.

O estudo matemático-atuarial foi desenvolvido sobre a totalidade do universo de servidores titulares de cargos efetivos, aposentados e pensões, tabulado com base nas informações cadastrais fornecidas na data base: **Agosto/2015** – ano em que foi implementada a revisão do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura, bem como da Autarquia SAAE. A reavaliação Atuarial contemplou o universo de 1.378 segurados, sendo 1.332 ativos, 36 inativos e 10 pensionistas.

O plano de custeio utilizado foi de acordo com as alíquotas de contribuição praticadas pelo Município na data desta reavaliação, conforme segue abaixo:

- a) 22,00% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;
- b) 11,00% dos servidores ativos; e,
- c) 11,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do INSS.

Conforme parecer do atuário, a reavaliação atuarial do RPPS de Itapemirim apresentou uma insuficiência atuarial, em relação à geração atual, de R\$ 55.185.146,96 (cinquenta e cinco milhões, cento e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas necessárias (R\$ 127.664.479,56) e o valor do patrimônio existente em dezembro de 2015 (R\$ 72.479.332,60).

Caso fossem desconsideradas as Revisões dos Planos de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Prefeitura e SAAE e, consideradas as remunerações de 2015

iguais à de 2014 - acrescidas de inflação + 1%, o Déficit Técnico Atuarial do Município de Itapemirim estaria em R\$ 28.457.903,80 (vinte e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e três reais e oitenta centavos).

A evolução dos resultados atuariais nos últimos cinco exercícios está apresentada abaixo.

Déficit Atuarial (R\$)	2012	2013	2014 **	2015	2016
	21.966.057,27	50.910.452,57	18.737.866,19	30.251.455,63	55.185.146,96

**\*\* Ano de vigência da Lei nº 2.884/2014 c/c Lei nº 2.907/2015, que instituiu o atual plano de amortização destinado ao equacionamento déficit atuarial.**

O déficit atuarial registrado nesta avaliação poderá ser equacionado das seguintes formas:

- Através de alíquota de 4,57% em 2016, incidente sobre a folha salarial dos atuais e futuros servidores ativos, a qual será elevada para 12,01% em 2017 e permanecerá vigente até 2042;
- Através de aportes crescentes ao longo do período entre 2016 e 2042, conforme tabela abaixo:

ANO	APORTE	ANO	APORTE
2016	R\$ 1.500.000,00	2030	R\$ 4.929.540,00
2017	R\$ 1.663.050,00	2031	R\$ 5.366.790,00
2018	R\$ 1.777.902,00	2032	R\$ 5.842.824,00
2019	R\$ 1.935.602,00	2033	R\$ 6.361.082,00
2020	R\$ 2.107.290,00	2034	R\$ 6.925.310,00
2021	R\$ 2.294.207,00	2035	R\$ 7.539.585,00
2022	R\$ 2.497.703,00	2036	R\$ 8.208.346,00
2023	R\$ 2.719.249,00	2037	R\$ 8.936.426,00
2024	R\$ 2.960.446,00	2038	R\$ 9.729.087,00
2025	R\$ 3.223.038,00	2039	R\$ 10.592.057,00
2026	R\$ 3.508.921,00	2040	R\$ 11.531.572,00
2027	R\$ 3.820.162,00	2041	R\$ 12.554.422,00
2028	R\$ 4.159.010,00	2042	R\$ 12.554.422,00
2029	R\$ 4.527.914,00		

A origem deste nosso Déficit Atuarial é consequência de aproximadamente 12 (doze) anos sem reservas, ou seja, desde 28/02/1990, quando se instituiu o RPPS no Município (Lei nº 1079/1990 - Estatuto do Servidor) até 31/12/2001 (vigência da

Lei nº 1.672/2001 - que organizou o RPPS e criou o IPREVITA). Neste período o Município não fez a devida reserva, isto é, não formou ativos garantidores suficientes para fazer frente às obrigações futuras na cobertura dos benefícios oferecidos pelo RPPS.

Devemos também registrar, que necessitamos do empenho do Executivo e Legislativo, em estabelecer os mecanismos legais e administrativos capazes de suprir as demandas do IPREVITA, principalmente no que concernem as exigências provenientes das Avaliações Atuariais, para propiciarmos aos servidores, em sua inatividade, a solidez merecida.

Por oportuno, convém salientar que o respectivo Ofício dando conta dos dados ora fornecidos a esta Casa de Leis, foi enviado ao Executivo Municipal, bem como informando a necessidade premente de modificação da legislação atual, alterando o plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, conforme determina o art. 86 da Lei Municipal nº 2539, de 30 de dezembro de 2011, que reestruturou o RPPS de Itapemirim/ES.

Assim, solicitamos a Vossa Excelência e os nobres Edis, que analisem junto ao Poder Executivo o anteprojeto de lei que será enviado por este, para estabelecer um novo plano de amortização do Déficit Técnico Atuarial do Fundo Previdenciário, em substituição ao disposto do art. 2º da Lei nº 2.884/2014 c/c Lei nº 2.907/2015, com o objetivo de buscar o equilíbrio financeiro e atuarial preconizado no art. 40 da nossa Carta Magna (minuta em anexo).

Sem mais para o momento, reiteramos a nossa busca pela melhoria contínua, com base em valores como ética e transparência e, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente.

**Wilson Marques Paz**  
Diretor-Presidente do Iprevita

**Alda Maria de Souza**  
Diretora Previdenciária

**José Carlos Rodrigues Coutinho**  
Diretor Administrativo-Financeiro

## RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL EXERCÍCIO DE 2016

### PARECER DE RATIFICAÇÃO

Em reunião realizada no dia 08.12.2016, reuniram-se os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do IPREVITA - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim para exame, apreciação e ratificação do Resultado da Avaliação Atuarial - Exercício de 2016.

Após a adoção dos procedimentos cabíveis e recebidos os esclarecimentos necessários da Diretoria Executiva do IPREVITA, os Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal decidiram pela ratificação do resultado da Avaliação Atuarial - Exercício de 2016, cujos termos constam em anexo.

Itapemirim, 08 de dezembro de 2016.

#### CONSELHO ADMINISTRATIVO:

##### Membros Titulares:

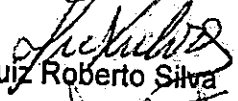
  
Elisa Gomes de Souza Moura - Presidente

  
Luciana Torres Pereira - Secretária

  
Edson Santa Rita Ramos

  
Emilson da Conceição Júnior

  
Cirley Moté de Souza

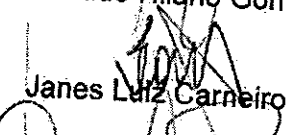
  
Luiz Roberto Silva

  
Clodoaldo Leal Ferreira

**Membros Suplentes:**

  
Alex Fabiano Carvalho de Souza

  
Ronildo Hilário Gomes

  
Janes Luiz Carneiro

  
Carmen Motta Guerra

  
Genilson Marvila Mendes

**CONSELHO FISCAL:**

**Membros Titulares:**

  
Waldemir Pereira Gama

  
Neolan César B. Ribeiro

  
Melquisedec da Silva

**Membros Suplentes:**

  
João Luiz Rocha da Silva

  
Jadeilson Baiense Pinto

  
Wiliston B. Coutinho

## AVALIAÇÃO ATUARIAL 2016

O IPREVITA – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Crisanto Araújo, 97 - Centro - Itapemirim-ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.129529/0001-23, através de sua Diretoria Executiva, nomeada pelo Decreto nº. 8428/2014, que, após a adoção dos procedimentos cabíveis, vem trazer aos Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal os esclarecimentos necessários, quanto ao Resultado da Avaliação Atuarial 2016.

### APRESENTAÇÃO

A partir da primeira Reforma da Previdência Social, estabelecida pela Emenda Constitucional nº 20/1998, a Constituição Federal determinou, em seu art. 40, que seja assegurado o equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS, que representa o ponto de equilíbrio entre as contribuições arrecadadas e os benefícios devidos. O instrumento para aferir tal ponto de equilíbrio e possibilitar o cumprimento do mandamento constitucional é dado pela Ciência Atuarial e, por essa razão, o art. 1º da Lei Federal nº 9.717/1998 estabeleceu, em seu inciso I, dentre os vários critérios de organização e funcionamento dos RPPS, a realização de avaliação atuarial em cada balanço anual, utilizando-se parâmetros gerais.

### OBJETIVO

Por equilíbrio financeiro entende-se que as receitas previdenciárias arrecadadas durante um ano devem cobrir as despesas previdenciárias executadas no mesmo período. Por equilíbrio atuarial entende-se ainda que as contribuições previdenciárias futuras, trazidas a valor presente, devem ser suficientes para financiar as despesas futuras com benefícios, também trazidas a valor presente. Pode-se extrair desses conceitos que, de forma simplificada, o que for arrecadado deve ser suficiente para o pagamento dos benefícios oferecidos pelo RPPS, quer no curto ou no longo prazo.

### DOS BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo IPREVITA são:

- Aposentadoria por tempo de contribuição;
- Aposentadoria por idade;
- Aposentadoria por invalidez;
- Aposentadoria compulsória;
- Pensão por morte; e,
- Salário família.

### DAS PREMISSAS ATUARIAS

Premissa	Hipótese
Taxa anual de juros real	- 6% a.a.
Tábuas de Sobrevivência de válidos	- IBGE 2012.
Tábuas de Mortalidade de válidos	- IBGE 2012.
Tábuas de Mortalidade de inválidos	- IBGE 2012.
Tábuas de Entrada em Invalidez	- Tábua Álvaro Vindas
Hipótese de família-padrão	- Utilizar família Real para os que possuem dados e para os que não possuem dados considerar que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de dois filhos válidos, sendo um do sexo masculino com diferença de 22 anos de idade para a mãe e outro do sexo feminino com diferença de idade de 24 anos para a mãe.
Crescimento Salarial por Mérito	- 1% ao ano.
Crescimento Salarial por Produtividade	- Não há.
Crescimento Real dos Benefícios	- Sem crescimento anual.
Rotatividade	- Utilizar 0% ao ano.
Fator de Capacidade Salarial	- 0,980, que equivale a uma inflação anual de 4,50%.
Fator de Capacidade dos Benefícios	- 0,980, que equivale a uma inflação anual de 4,50%.
Novos Entrados	- Conforme a norma, a partir de 2015 não será possível à utilização de novos entrados para composição do resultado atuarial, apenas para o fluxo. Reposição de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente.
Idade de início da fase de contribuição	25 anos
Data de entrada em aposentadoria programada	Para os servidores que não possuem direito a aposentadoria especial foi utilizada a idade de aposentadoria como: a idade média entre a idade de aposentadoria com proventos integrais (60 anos mulheres e 65 anos homens) e a idade de aposentadoria com proventos proporcionais nos casos em que o servidor adquirir o direito de aposentadoria integral com uma idade menor que 60 anos para as mulheres e 65 anos para os homens. Para os professores, além das regras normais de elegibilidade, adotou-se as idades mínimas de 57,5 anos para homens e 52,5 anos para mulheres, de forma a ajustar a idade de aposentadoria desse grupo de segurados às efetivas idades de aposentadoria que vêm sendo registradas pelo ente público.



### DO CADASTRO

O estudo matemático-atuarial foi desenvolvido sobre a totalidade do universo de servidores titulares de cargos efetivos, aposentados e pensões, tabulado com base nas informações cadastrais fornecidas na data base: **Agosto/2015** – ano em que foi implementada a revisão do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura, bem como da Autarquia SAAE.

A reavaliação Atuarial contemplou o universo de 1.378 segurados, sendo 1.332 ativos, 36 inativos e 10 pensionistas.

### DO PLANO DE CUSTEIO

O plano de custeio utilizado foi de acordo com as alíquotas de contribuição praticadas pelo Município na data desta reavaliação, conforme segue abaixo:

- a) 22,00% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;
- b) 11,00% dos servidores ativos; e,
- c) 11,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do INSS.

### DO RESULTADO

Conforme parecer do atuário, a reavaliação atuarial do RPPS de Itapemirim apresentou uma insuficiência atuarial, em relação à geração atual, de R\$ 55.185.146,96 (cinquenta e cinco milhões, cento e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 127.664.479,56) e o valor do patrimônio existente em dezembro de 2015 (R\$ 72.479.332,60).

Caso fossem desconsideradas as Revisões dos Planos de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Prefeitura e SAAE e, consideradas as remunerações de 2015 iguais à de 2014 - acrescidas de inflação + 1%, o Déficit Técnico Atuarial do Município de Itapemirim estaria em R\$ 28.457.903,80 (vinte e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e três reais e oitenta centavos).

## COMPARATIVO DO DÉFICIT ATUARIAL DOS ÚLTIMOS CINCO EXERCÍCIOS

A evolução dos resultados atuariais nos últimos cinco exercícios está apresentada abaixo:

Déficit	2012	2013	2014	2015 **	2016
Atuarial (R\$)	21.966.057,27	50.910.452,57	18.737.866,19	30.251.455,63	55.185.146,96

\*\* Ano de vigência da Lei nº 2.884/2014 c/c Lei nº 2.907/2015, que instituiu o atual plano de amortização destinado ao equacionamento déficit atuarial.

## DA PROPOSTA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

O déficit atuarial registrado nesta avaliação poderá ser equacionado através de alíquota suplementar, incidente sobre a folha salarial dos atuais e futuros servidores ativos com vínculo efetivo, ou através de aportes progressivos, anual e bianual, em valores pré-fixados, da seguinte forma:

- Através de alíquota de 4,57% em 2016, incidente sobre a folha salarial dos atuais e futuros servidores ativos, a qual será elevada para 12,01% em 2017 e permanecerá vigente até 2042;
- Através de aportes anuais, crescentes ao longo do período entre 2016 e 2042:

ANO	APORTE	ANO	APORTE
2016	R\$ 1.500.000,00	2030	R\$ 4.929.540,00
2017	R\$ 1.663.050,00	2031	R\$ 5.366.790,00
2018	R\$ 1.777.902,00	2032	R\$ 5.842.824,00
2019	R\$ 1.935.602,00	2033	R\$ 6.361.082,00
2020	R\$ 2.107.290,00	2034	R\$ 6.925.310,00
2021	R\$ 2.294.207,00	2035	R\$ 7.539.585,00
2022	R\$ 2.497.703,00	2036	R\$ 8.208.346,00
2023	R\$ 2.719.249,00	2037	R\$ 8.936.426,00
2024	R\$ 2.960.446,00	2038	R\$ 9.729.087,00
2025	R\$ 3.223.038,00	2039	R\$ 10.592.057,00
2026	R\$ 3.508.921,00	2040	R\$ 11.531.572,00
2027	R\$ 3.820.162,00	2041	R\$ 12.554.422,00
2028	R\$ 4.159.010,00	2042	R\$ 12.554.422,00
2029	R\$ 4.527.914,00		

- Através de aportes bianuais, crescentes ao longo do período entre 2016 e 2042:

Tel.: (28) 3529-6151

Rua Crisânto Araújo, 97 - CEP 29330-000 - Centro - Itapemirim-ES

www.iprevita.com.br | E-mail: iprevita@iprevita.com.br

ANO	APORTE	ANO	APORTE
2016	R\$ 1.500.000,00	2030	R\$ 11.390.793,00
2018	R\$ 5.695.397,00	2032	R\$ 11.390.793,00
2020	R\$ 7.119.246,00	2034	R\$ 11.390.793,00
2022	R\$ 8.543.095,00	2036	R\$ 11.390.793,00
2024	R\$ 9.966.944,00	2038	R\$ 11.390.793,00
2026	R\$ 11.390.793,00	2040	R\$ 11.390.793,00
2028	R\$ 11.390.793,00	2042	R\$ 11.390.793,00

### DA ORIGEM DO DÉFICIT ATUARIAL

A origem deste nosso Déficit Atuarial é consequência de aproximadamente 12 (doze) anos sem reservas, ou seja, desde 28/02/1990, quando se instituiu o RPPS no Município (Lei nº 1079/1990 - Estatuto do Servidor) até 31/12/2001 (vigência da Lei nº 1.672/2001 - que organizou o RPPS e criou o IPREVITA). Neste período o Município não fez a devida reserva, isto é, não formou ativos garantidores suficientes para fazer frente às obrigações futuras na cobertura dos benefícios oferecidos pelo RPPS.

### DO PEDIDO

Pelo acima exposto, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse dos servidores municipais de Itapemirim, pois está relacionada ao pagamento das futuras aposentadorias e pensões, esperamos contar a presença de todos os Conselheiros, de ambos os Conselhos: Administrativo e Fiscal, na reunião agendada para o dia 08/12/2016, às 15 horas, para a devida aprovação.

Sem mais para o momento, reiteramos a nossa busca pela melhoria contínua, com base em valores como ética e transparência.

Atenciosamente.

**Wilson Marques Paz**  
Diretor-Presidente do Iprevita

**Alda Maria de Souza**  
Diretora Previdenciária

**José Carlos Rodrigues Coutinho**  
Diretor Administrativo-Financeiro

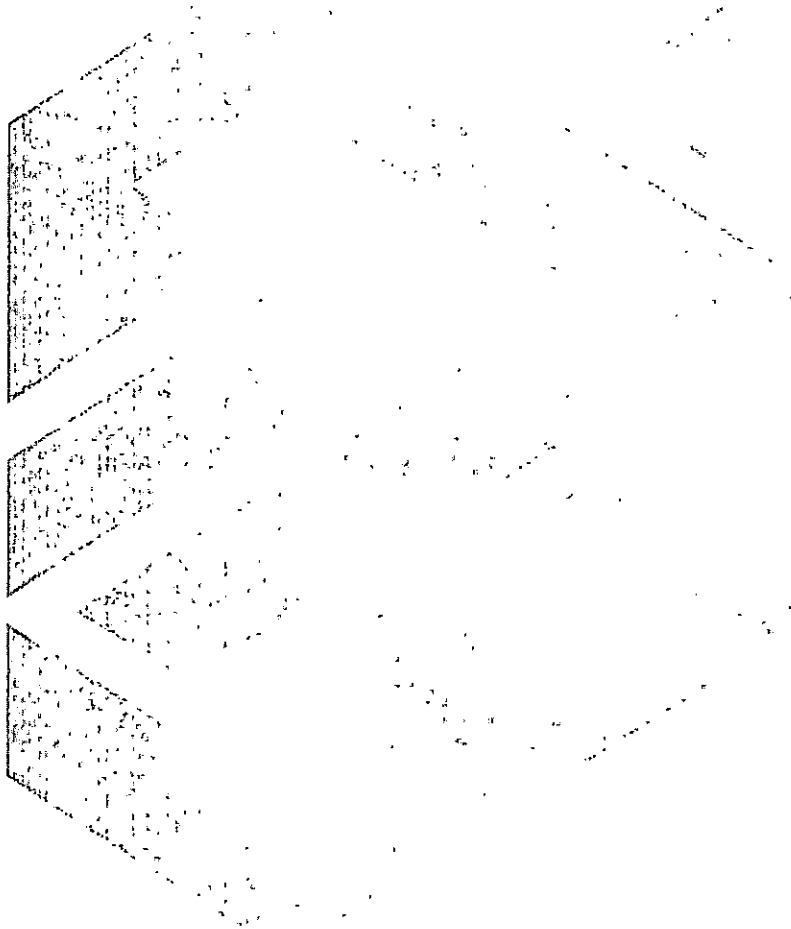
Tel.: (28) 3529-5151

Rua Crisanto Araújo, 97 - CEP 29330-000 - Centro - Itapemirim-ES

[www.iprevita.com.br](http://www.iprevita.com.br) | E-mail: [iprevita@iprevita.com.br](mailto:iprevita@iprevita.com.br)

# Avaliação Atuarial 2016

Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itapemirim (ES)



**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL  
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
ITAPEMIRIM-ES**

**DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2015**

**DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2015**

**Brasília - DF, novembro/2016**

**ÍNDICE**

---

1. APRESENTAÇÃO .....	5
2. OBJETIVO .....	5
3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL .....	6
4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS .....	7
5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA .....	8
6. PREMISSAS ATUARIAIS .....	10
7. REGIMES ATUARIAIS .....	12
8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	12
9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS .....	12
10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS.....	30
11. PASSIVO ATUARIAL .....	30
12. RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL .....	36
13. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA .....	36
14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL.....	37
15. PARECER ATUARIAL .....	39

**ANEXOS**

---

QUANTITATIVOS.....	50
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS.....	53
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS-PLANOS DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDOS .....	56
ALTERNATIVAS A e B .....	56
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF .....	61
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	66

## **1. APRESENTAÇÃO**

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012 e 88, de 07/05/2015, nas Leis nºs 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério do Trabalho e da Previdência Social (MTPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do município de Itapemirim-ES, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2015.

## **2. OBJETIVO**

O estudo prospectivo das obrigações do Instituto tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.



Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o Instituto:

- O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

### **3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL**

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MTPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- Constituição Federal, art. 40;
- Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12 e nº 88/15;

- Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014;
- Orientação Normativa SPS nº02, de 31 de março de 2009; e
- Legislação Municipal que rege a matéria.

#### **4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS**

Os benefícios assegurados pelo Instituto são:

- Aposentadoria por tempo de contribuição;
- Aposentadoria por idade;
- Aposentadoria por invalidez;
- Aposentadoria compulsória;
- Pensão por morte; e

- Salário-família.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15, bem como na legislação municipal que regulamenta o RPPS.

## 5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
  - 35 anos, se homem, e 30, se mulher;
  - um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);
- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;
- O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;
- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

## 6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08:

- *Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio: 6% a.a.;*
- *Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez:*
  - Sobrevivência de válidos: **IBGE-2013, obtida no site do Ministério do Trabalho e da Previdência Social - MTPS;**
  - Mortalidade de válidos: **IBGE-2013;**
  - Sobrevivência de inválidos: **IBGE-2013;**
  - Mortalidade de inválidos: **IBGE-2013;**
  - Entrada em Invalidez: **Álvaro Vindas;**
- *Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão: foram utilizadas as informações dos dependentes de cada servidor;*

- *Crescimento Salarial por Mérito: 1% ao ano;*
- *Crescimento Salarial por Produtividade: 0% a.a.;*
- *Crescimento Real dos Benefícios: sem crescimento anual;*
- *Fator de Capacidade Salarial: 0,980, que equivale a uma inflação anual de 4,50%;*
- *Fator de Capacidade de Benefícios: 0,980, que equivale a uma inflação anual de 4,50%;*
- *Indexador do sistema previdencial: INPC;*
- *Rotatividade (turn-over): 0% ao ano;*
- *Reposição do Contingente de Servidores Ativos: reposição de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público;*
- *Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária: 25 anos;*
- *Custo Administrativo: considerou-se o limite de 2,00% sobre a folha de salários, proventos e pensões;*
- *Cálculo da data de entrada em aposentadoria programada: para os servidores que não possuem direito a aposentadoria especial foi utilizada a idade de aposentadoria como: a idade média entre a idade de aposentadoria com proventos integrais (60 anos mulheres e 65 anos homens) e a idade de aposentadoria com proventos proporcionais nos casos em que o servidor adquirir o direito de aposentadoria integral com uma idade menor que 60 anos para as mulheres e 65 anos para os homens. Para os professores, além das regras normais de elegibilidade, adotou-se as idades mínimas de 57,5 anos para homens e 52,5 anos para mulheres, de forma a ajustar a idade de aposentadoria desse grupo de segurados às efetivas idades de aposentadoria que vêm sendo registradas pelo ente público.*

## **7. REGIMES ATUARIAIS**

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias programadas e reversões, de capitais de cobertura para as aposentadorias por invalidez, reversões e pensões de ativo, e de repartição simples para o salário-família e despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se estima serem concedidos ao longo do próximo ano, enquanto que o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

## **8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO**

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao Plano Previdenciário, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2015.

## **9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS**

Esta reavaliação contemplou o universo de 1.378 segurados, sendo 1.332 ativos com vínculo efetivo, 36 inativos e 10 pensionistas.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

**TABELA 1 - ATIVO POR GÊNERO**

---

SEXO	QTDE	%
Masculino	557	41,82%
Feminino	775	58,18%
<b>TOTAL</b>	<b>1.332</b>	<b>100,00%</b>

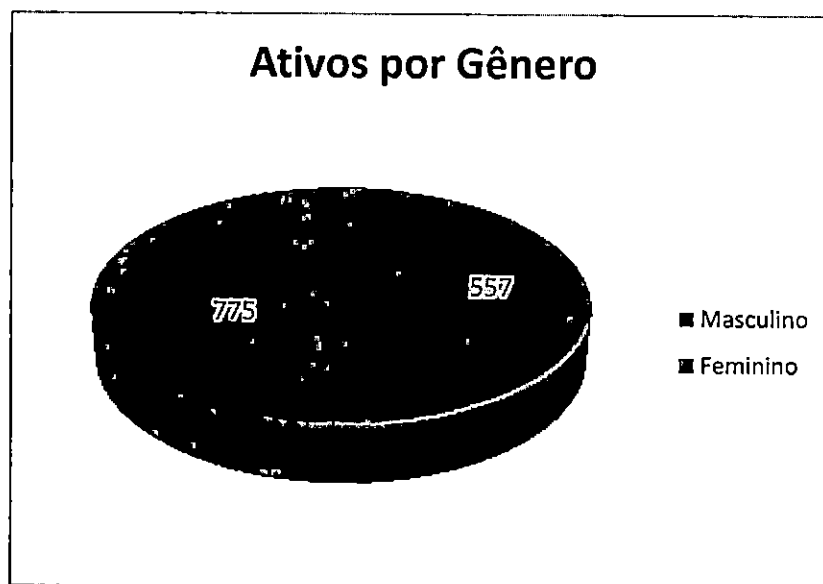


TABELA 2 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO

MAGISTÉRIO	MASCULINO	FEMININO	%
Magistério	20	343	27%
Não Magistério	537	432	73%
<b>TOTAL</b>	<b>557</b>	<b>775</b>	<b>100%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.332</b>		



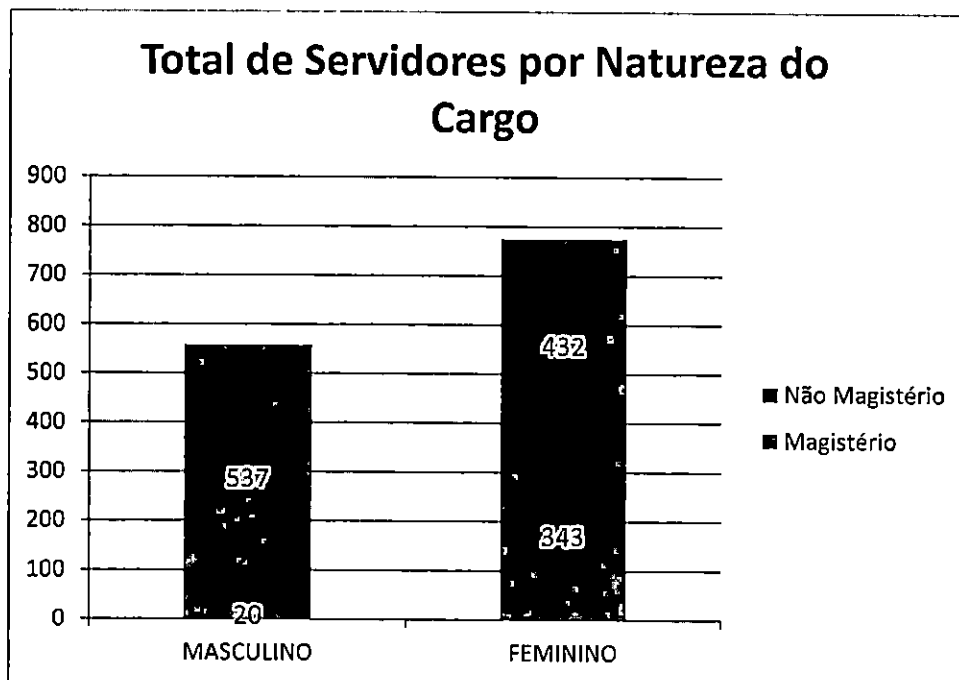


TABELA 3 - ATIVO SALÁRIOS

TIPO DE SALÁRIOS	VALOR
Mínimo	R\$ 788,00
Médio	R\$ 2.057,69
Máximo	R\$ 14.411,94

TABELA 4 - ATIVO SALÁRIO E IDADE MÉDIA

MÉDIAS	MASCULINO	FEMININO
Remuneração	R\$ 2.193,38	R\$ 1.960,17
Idade	44	43

TABELA 5 - ATIVO DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIOS

DISTRIBUIÇÃO SALARIAL		
INTERVALO	QTDE	%
0 - 499,99	0	0,00%
500 - 999,99	165	12,39%
1000 - 1499,99	404	30,33%
1500 - 1999,99	210	15,77%
2000 - 2499,99	309	23,20%
2500 - 2999,99	80	6,01%
3000 - 3499,99	19	1,43%

3500 - 3999,99	36	2,70%
4000 - 4499,99	18	1,35%
4500 - 4999,99	14	1,05%
5000 - 5499,99	13	0,98%
5500 - 5999,99	9	0,68%
6000 - 6499,99	15	1,13%
6500 - 6999,99	16	1,20%
7000 - 7499,99	6	0,45%
7500 - 7999,99	3	0,23%
8000 - 8499,99	7	0,53%
8500 - 8999,99	3	0,23%
9000 - 9499,99	3	0,23%
9500 - 9999,99	0	0,00%
Salário > 10.000	2	0,15%
<b>TOTAL</b>	<b>1.332</b>	<b>100,00%</b>

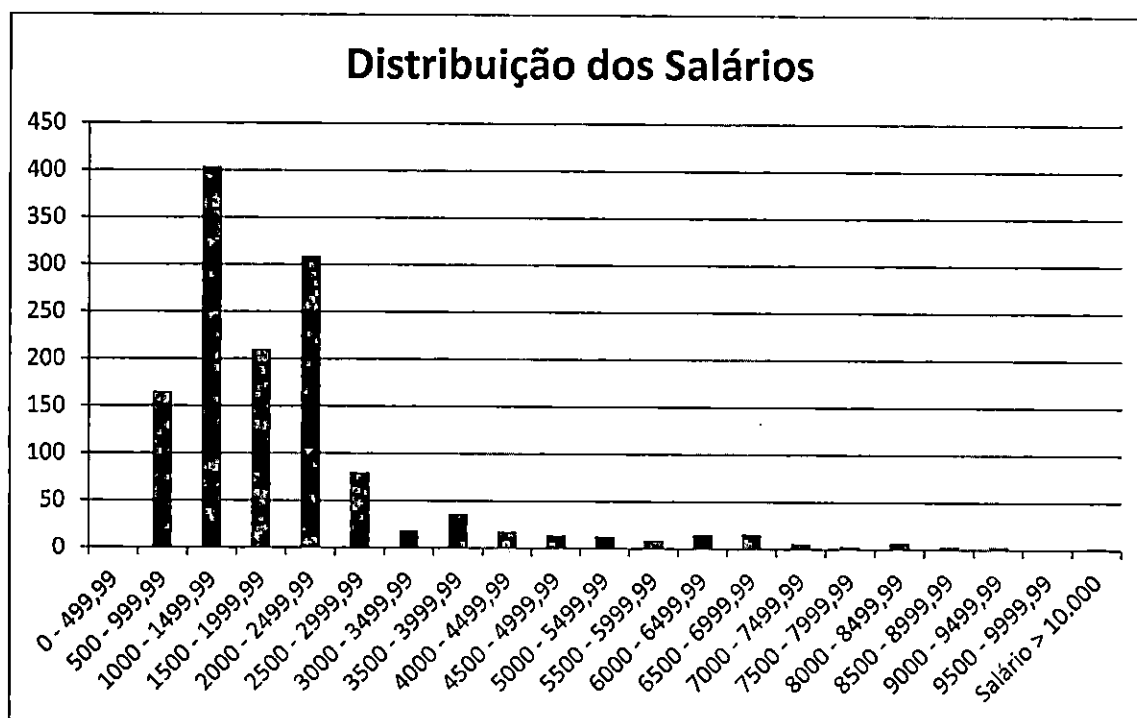
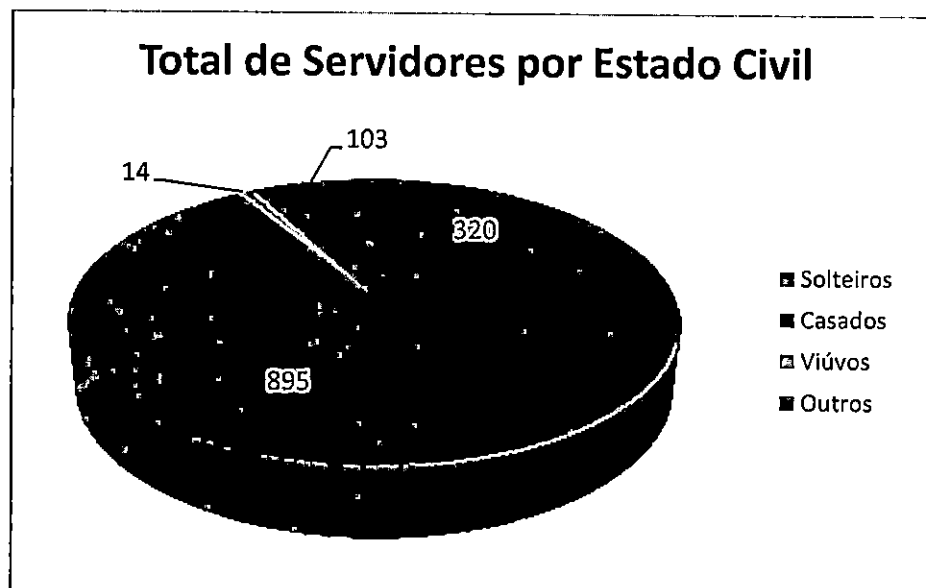


TABELA 6 - ATIVO IDADES

TIPO	IDADE
Mínima	22
Média	44
Máxima	77



**TABELA 7 - ATIVO POR IDADE E GÊNERO**

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	1	2	3
de 24 a 28 Anos	25	16	41
de 29 a 33 Anos	64	84	148
de 34 a 38 Anos	102	179	281
de 39 a 43 Anos	84	171	255
de 44 a 48 Anos	85	112	197
de 49 a 53 Anos	73	103	176
de 54 a 58 Anos	66	63	129
de 59 a 63 Anos	31	35	66
de 64 a 68 Anos	18	8	26
Acima de 69 Anos	8	2	10
<b>TOTAL</b>	<b>557</b>	<b>775</b>	<b>1.332</b>

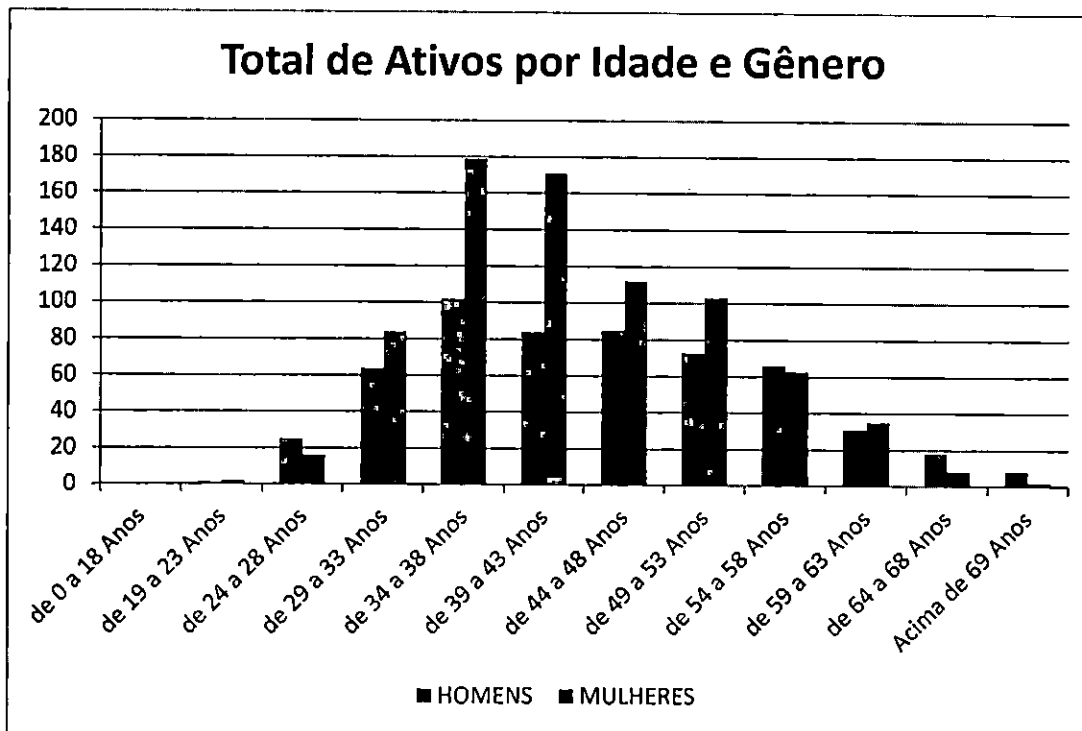


TABELA 8 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - HOMENS

IDADES	HOMENS	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	0	1
de 24 a 28 Anos	0	25
de 29 a 33 Anos	4	60
de 34 a 38 Anos	7	95
de 39 a 43 Anos	2	82
de 44 a 48 Anos	5	80
de 49 a 53 Anos	1	72
de 54 a 58 Anos	0	66
de 59 a 63 Anos	1	30
de 64 a 68 Anos	0	18
Acima de 69 Anos	0	8
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>537</b>

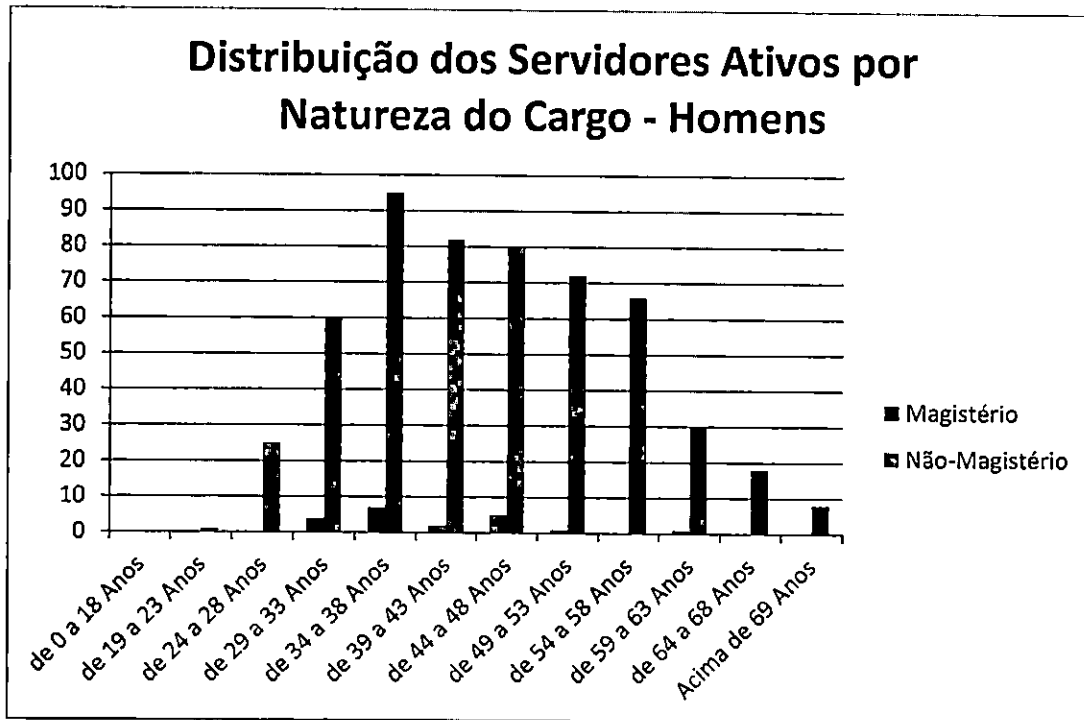


TABELA 9 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - MULHERES

IDADES	MULHERES	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	0	2
de 24 a 28 Anos	0	16
de 29 a 33 Anos	27	57
de 34 a 38 Anos	84	95
de 39 a 43 Anos	96	75
de 44 a 48 Anos	57	55
de 49 a 53 Anos	44	59
de 54 a 58 Anos	22	41
de 59 a 63 Anos	7	28
de 64 a 68 Anos	4	4
Acima de 69 Anos	2	0
<b>TOTAL</b>	<b>343</b>	<b>432</b>

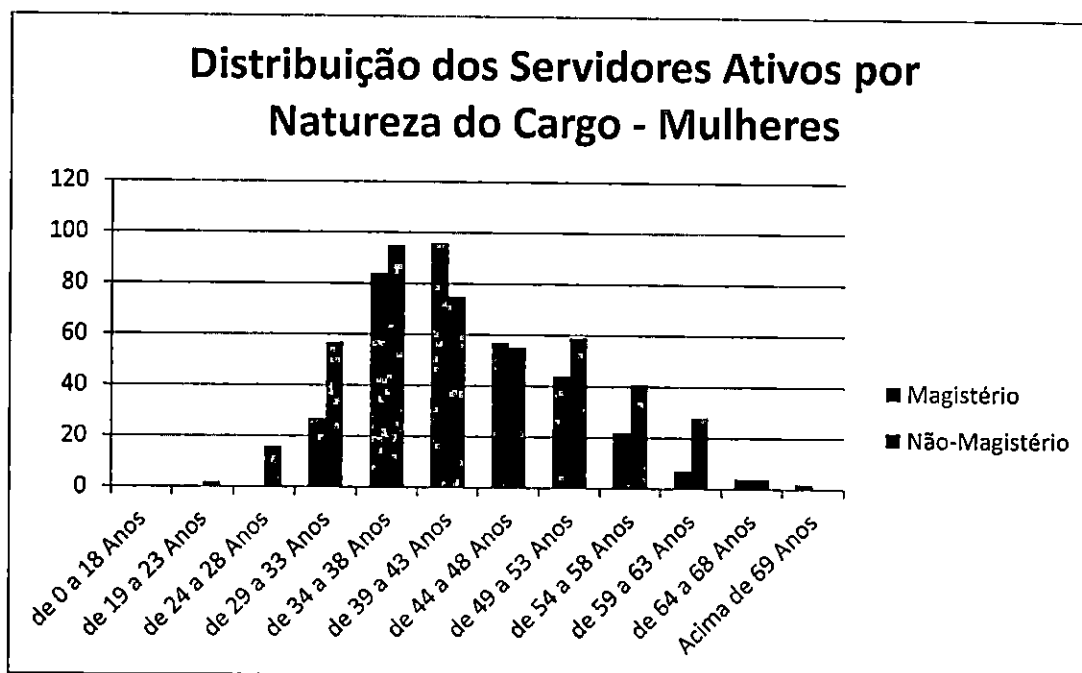


TABELA 10 - ATIVO POR CRITÉRIO DE APOS. ESPECIAL - HOMENS

IDADES	HOMENS			
	Sem Direito	Professor / Militar	Portador de Def.	Insalubridade
de 0 a 18 Anos	0	0	0	0
de 19 a 23 Anos	1	0	0	0
de 24 a 28 Anos	25	0	0	0
de 29 a 33 Anos	60	4	0	0
de 34 a 38 Anos	95	7	0	0
de 39 a 43 Anos	81	3	0	0
de 44 a 48 Anos	80	5	0	0
de 49 a 53 Anos	72	1	0	0
de 54 a 58 Anos	66	0	0	0
de 59 a 63 Anos	29	2	0	0
de 64 a 68 Anos	18	0	0	0
Acima de 69 Anos	8	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>535</b>	<b>22</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

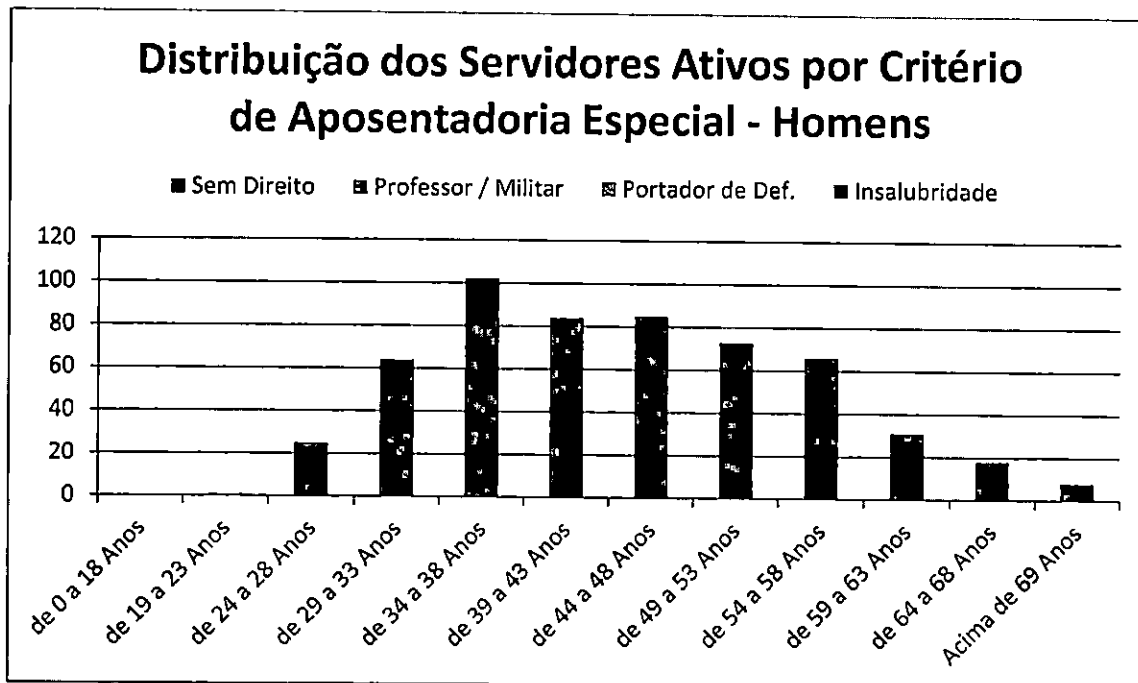


TABELA 11 - ATIVO POR CRITÉRIO DE APOS. ESPECIAL - MULHERES

IDADES	MULHERES			
	Sem Direito	Professor / Militar	Portador de Def.	Insalubridade
de 0 a 18 Anos	0	0	0	0
de 19 a 23 Anos	2	0	0	0
de 24 a 28 Anos	16	0	0	0
de 29 a 33 Anos	57	27	0	0
de 34 a 38 Anos	94	85	0	0
de 39 a 43 Anos	78	93	0	0
de 44 a 48 Anos	55	57	0	0
de 49 a 53 Anos	59	44	0	0
de 54 a 58 Anos	41	22	0	0
de 59 a 63 Anos	28	7	0	0
de 64 a 68 Anos	4	4	0	0
Acima de 69 Anos	0	2	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>434</b>	<b>341</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

### Distribuição dos Servidores Ativos por Critério de Aposentadoria Especial - Mulheres

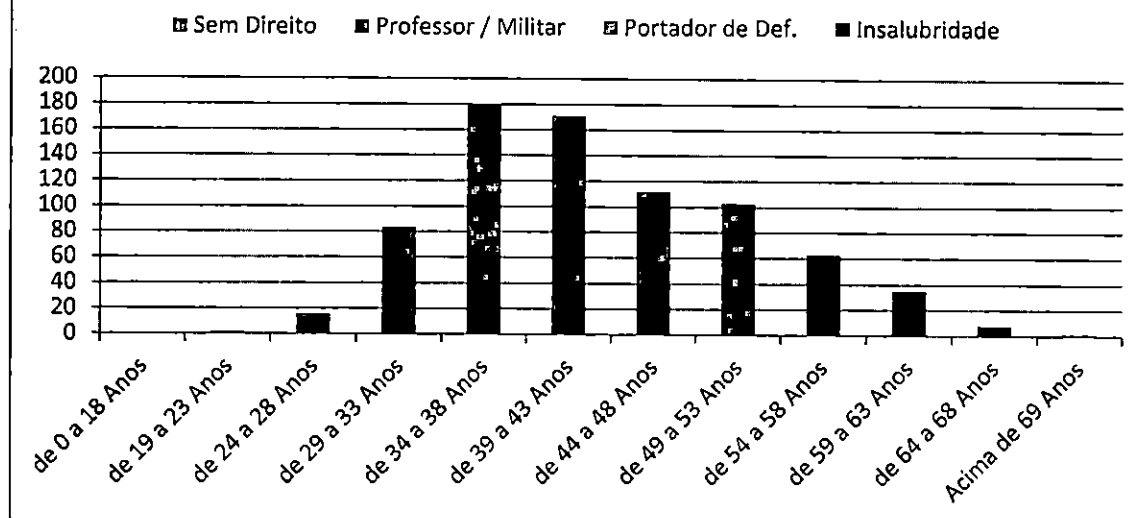
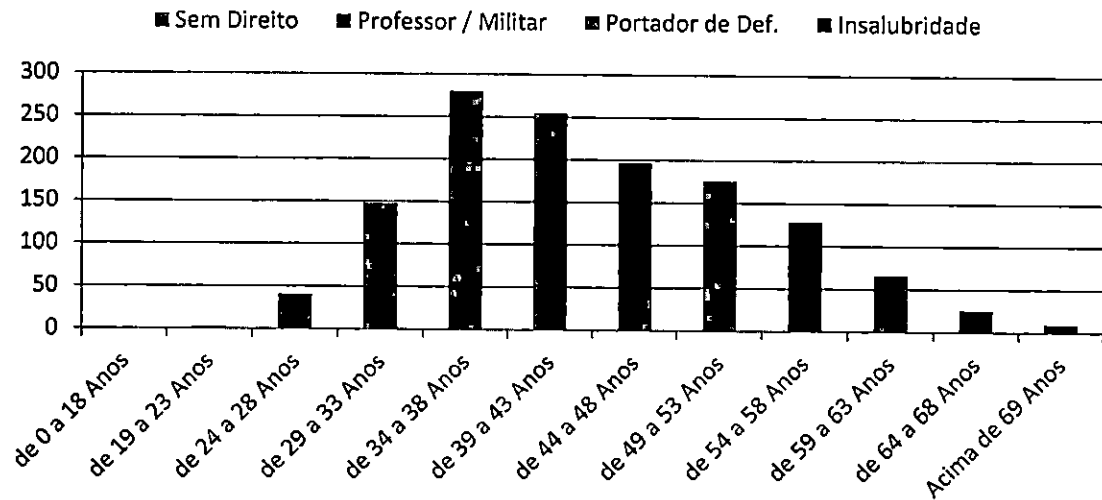


TABELA 12 - ATIVO POR CRITÉRIO DE APOS. ESPECIAL

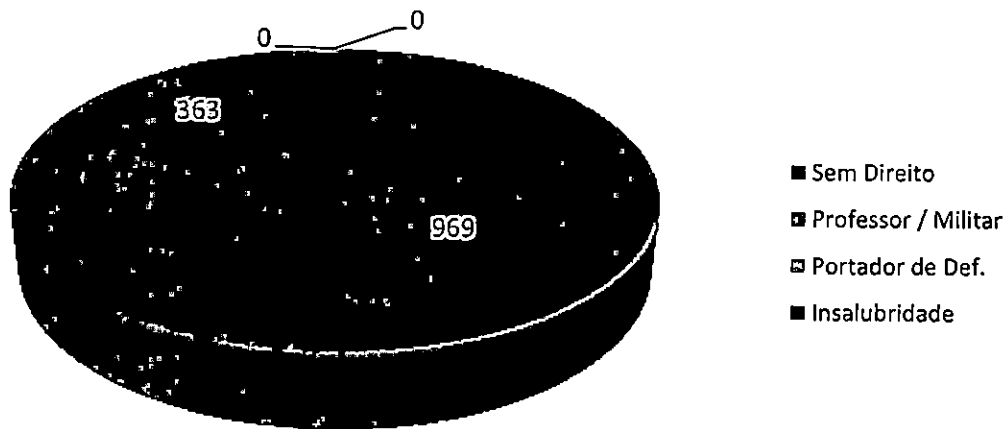
IDADES	Sem Direito	Professor / Militar	Portador de Def.	Insalubridade
de 0 a 18 Anos	0	0	0	0
de 19 a 23 Anos	3	0	0	0
de 24 a 28 Anos	41	0	0	0
de 29 a 33 Anos	117	31	0	0
de 34 a 38 Anos	189	92	0	0
de 39 a 43 Anos	159	96	0	0
de 44 a 48 Anos	135	62	0	0
de 49 a 53 Anos	131	45	0	0
de 54 a 58 Anos	107	22	0	0
de 59 a 63 Anos	57	9	0	0
de 64 a 68 Anos	22	4	0	0
Acima de 69 Anos	8	2	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>969</b>	<b>363</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



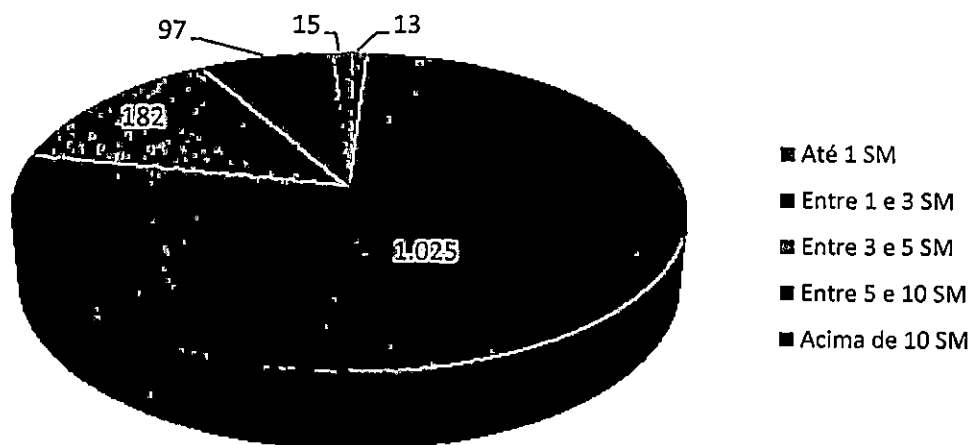
### Distribuição dos Servidores Ativos por Critério de Aposentadoria Especial



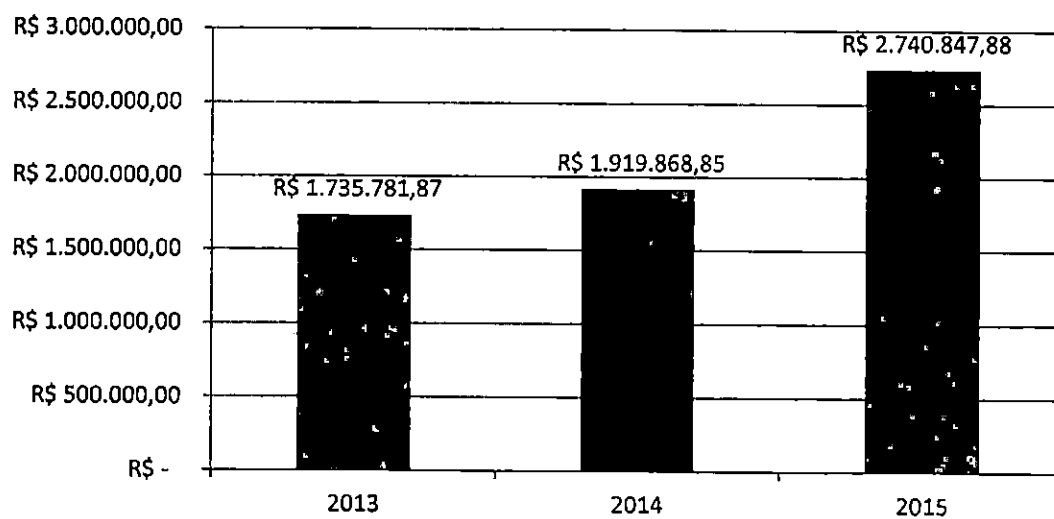
### Distribuição dos Servidores Ativos por Critério de Aposentadoria Especial

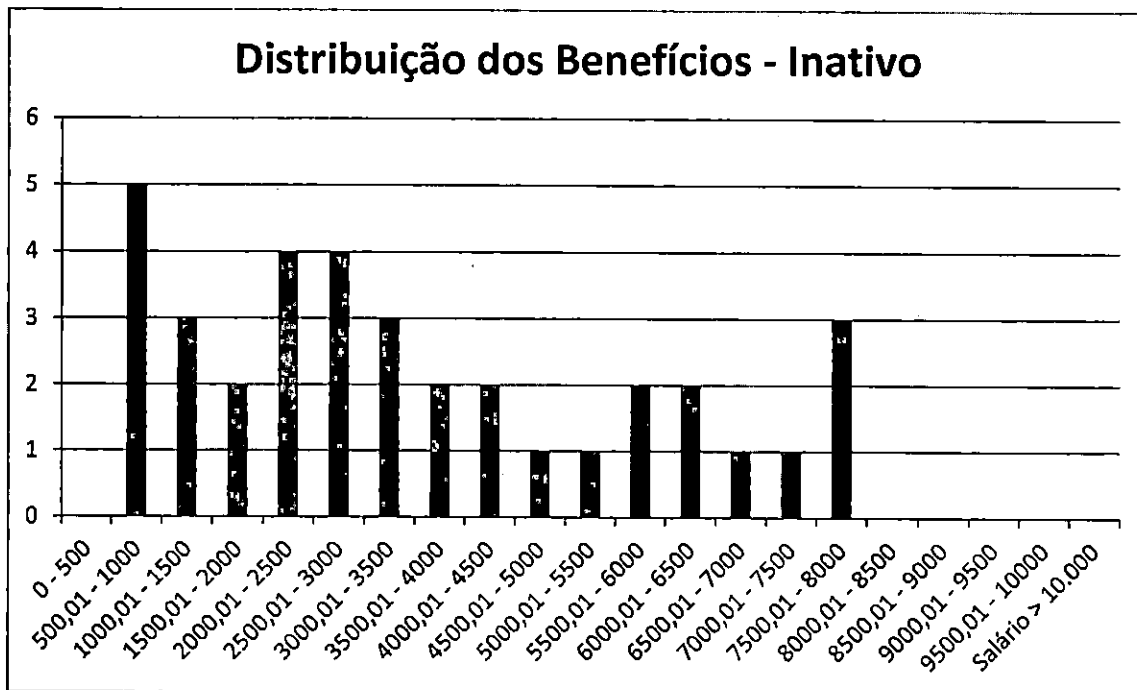
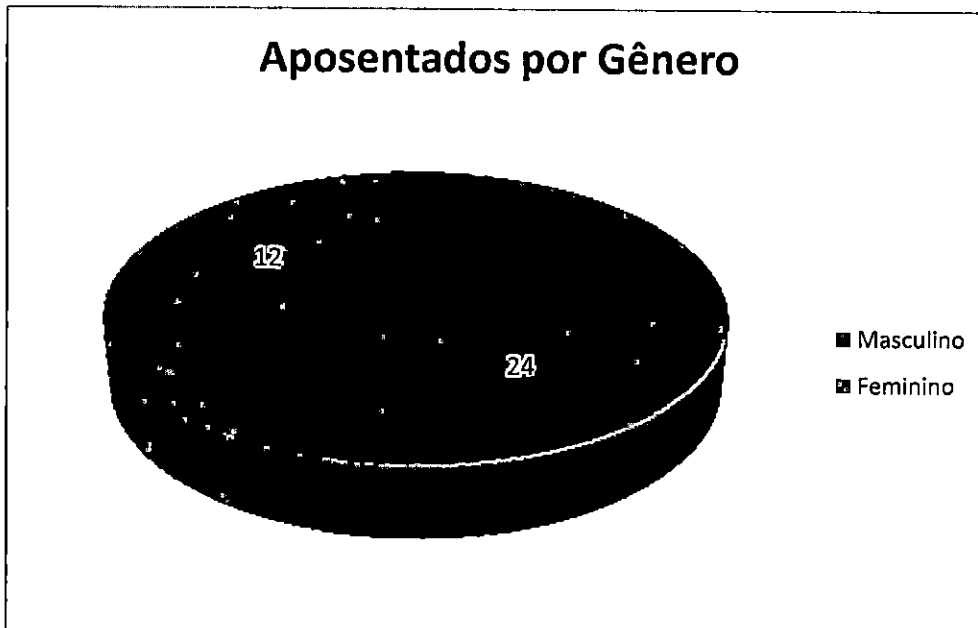


### Total de Servidores por Faixa Salarial - 2015



### Evolução da Folha de Pagamento dos Servidores Ativos - Últimos três anos

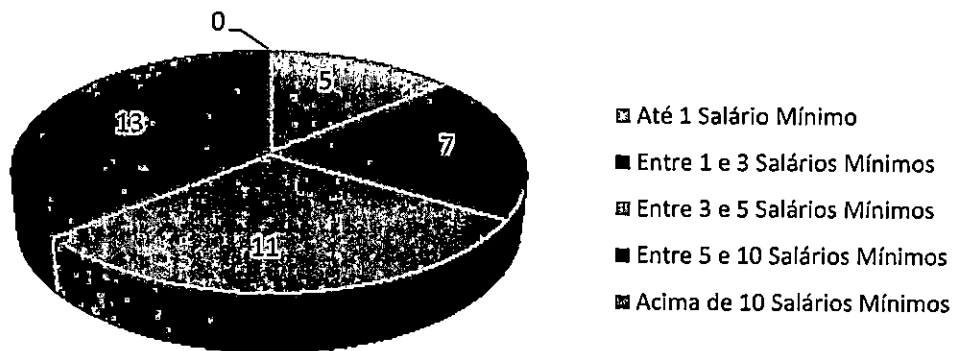




**TABELA 13 - INATIVO POR IDADE E GÊNERO**

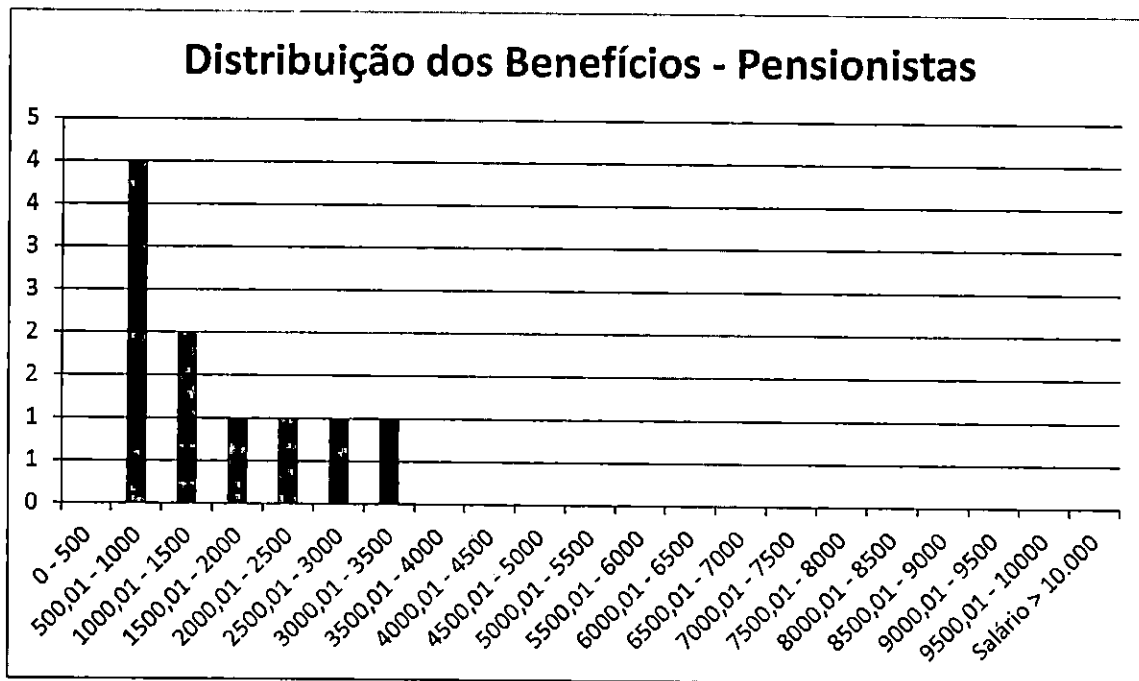
IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0	0
de 24 a 28 Anos	0	0	0
de 29 a 33 Anos	0	0	0

### Total de Beneficiários por Valor de Benefício - 2015



**TABELA 14 - INATIVO TIPO BENEFÍCIO E GÊNERO**

TIPO	QUANTIDADE		Total
	Masculino	Feminino	
Tempo de Cont.	15	9	24
Idade	0	0	0
Invalidez	3	3	6
Compulsória	6	0	6
<b>TOTAL</b>	<b>24</b>	<b>12</b>	<b>36</b>



**TABELA 16 - PENSIONISTA POR IDADE E SEXO**

IDADE	HOMENS	MULHERES
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	0	1
de 24 a 28 Anos	0	0
de 29 a 33 Anos	0	0
de 34 a 38 Anos	0	0
de 39 a 43 Anos	0	0
de 44 a 48 Anos	1	1
de 49 a 53 Anos	1	0
de 54 a 58 Anos	0	3
de 59 a 63 Anos	1	2
de 64 a 68 Anos	0	0
Acima de 69 Anos	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>7</b>

### Total de Pensionistas por Valor de Benefício - 2015

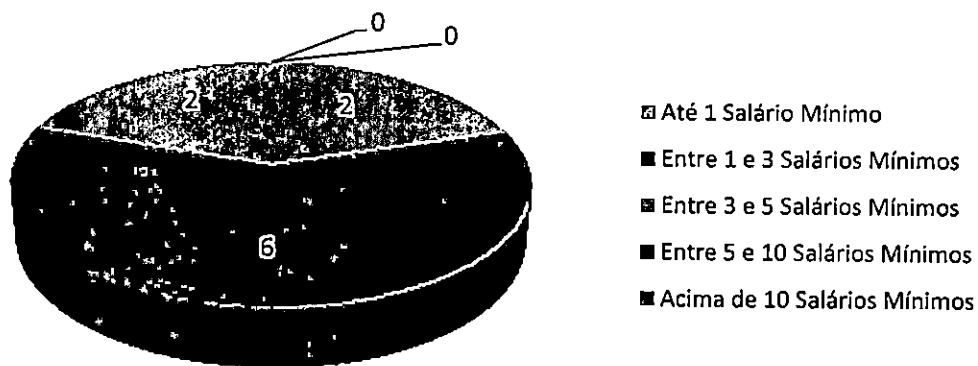


TABELA 17 - DISTRIBUIÇÃO

TIPO	QTDE
Ativos	1.332
Inativos	36
Pensionistas	10
<b>TOTAL</b>	<b>1.378</b>

### Número de Beneficiários

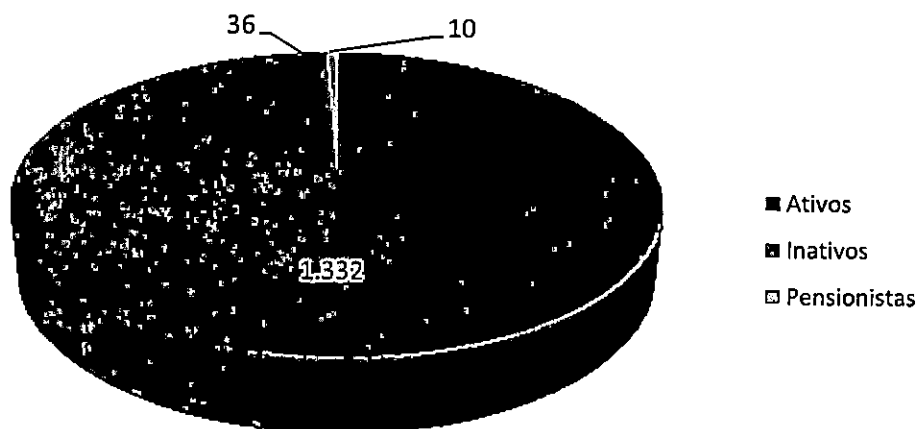


TABELA 18 - TOTAL DE BENEFICIÁRIOS

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos (Total)	775	557	R\$ 1.960,17	R\$ 2.193,38	43	44
Ativos (Magistério)	343	20	R\$ 2.277,22	R\$ 2.070,47	43	40
Ativos (Não-Magistério)	432	537	R\$ 1.708,44	R\$ 2.197,96	43	45
Aposentados por Tempo de Cont.	9	15	R\$ 4.097,75	R\$ 4.989,27	61	65
Aposentados por Idade	0	0	-	-	-	-
Aposentados por Compulsória	0	6	-	R\$ 1.110,07	-	76
Aposentados por Invalidez	3	3	R\$ 1.731,84	R\$ 1.644,63	51	59
Pensionistas	7	3	R\$ 1.628,38	R\$ 1.521,05	52	53

## 10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo instituto tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

## 11. PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2015, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 11,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 11,00% para os servidores ativos estabilizados, incidentes sobre a totalidade da remuneração
- 11,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS;
- 22,00% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal.



TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)</b>	127.664.479,56
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 - A.1 - A.4)</b>	106.245.152,68
<b>Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)</b>	78.383.022,71
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	77.017.423,52
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	1.365.599,19
<b>Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)</b>	196.515.099,92
Valor Presente das Aposentadorias	173.055.395,86
Valor Presente das Pensões	23.459.704,06
<b>Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)</b>	9.936.516,77
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)</b>	21.823.441,30
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)</b>	21.419.326,88
<b>Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)</b>	21.419.326,88
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	16.503.775,69
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	5.215.537,39
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	299.986,20
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)</b>	0,00
<b>VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)</b>	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)</b>	72.479.332,60
<b>DEFICIT ATUARIAL (D + C - A - B)</b>	-55.185.146,96

TABELA 2 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO FUTURA	VALOR ATUAL
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)</b>	-55.392.281,81
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 - A.1 - A.4)</b>	-55.392.281,81
<b>Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)</b>	97.389.581,16
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	97.389.581,16
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
<b>Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)</b>	34.101.231,66
Valor Presente das Aposentadorias	30.496.383,97
Valor Presente das Pensões	3.604.847,69
<b>Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)</b>	7.896.067,68
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)</b>	0,00
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)</b>	0,00
<b>Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)</b>	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)</b>	0,00
<b>VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)</b>	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)</b>	0,00
<b>SUPERÁVIT ATUARIAL (D + C - A - B)</b>	55.392.281,81

TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL - GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

AMBAS AS GERAÇÕES	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	72.272.197,75
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 - A.1 - A.4)	50.852.870,87
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	175.772.603,87
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	174.407.004,68
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	1.365.599,19
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	230.616.331,58
Valor Presente das Aposentadorias	203.551.779,83
Valor Presente das Pensões	27.064.551,75
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	17.832.584,45
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	21.823.441,30
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	21.419.326,88
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	21.419.326,88
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	16.503.775,69
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	5.215.537,39
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	299.986,20
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	72.479.332,60
SUPERÁVIT ATUARIAL (D + C - A - B)	207.134,85

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS. Evidentemente, o impacto dessas contribuições para o município será mínimo, dado que o valor médio dos proventos de aposentadorias e pensões não excede o limite imposto constitucionalmente.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos.

O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2015, era de R\$72.479.332,60.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Instituto apresenta um déficit atuarial, relativo à geração atual, de R\$ 55.185.146,96, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais nºs 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

## **12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL**

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2025 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

## **13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Conforme prevê a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base na hipótese de idade de início da fase contributiva para regime previdenciário, limitando-se o valor da compensação a 10% do valor presente dos benefícios futuros.

#### 14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

**TABELA 4 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS**

<b>BENEFÍCIO</b>	<b>CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)</b>
Aposentadoria programada	20,79%
Aposentadoria por invalidez	1,49%
Pensão de aposentadoria programada	2,64%
Pensão de invalidez	0,16%
Pensão de ativo	4,34%
Salário-família	0,01%
Despesas Administrativas*	3,57%
<b>Custo Total</b>	<b>33,00%</b>

(\*) Percentual aplicado sobre a folha salarial e equivalente a 2,00% da folha salarial e de benefícios.

**TABELA 5 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2016**

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ALÍQUOTA (%)</b>
Ente público (contribuição normal sobre salários)	22,00%
Ente público (aporte financeiro)	R\$ 1.500.000,00
Servidor ativo	11,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	11,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	11,00%

## 15. PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do RPPS de Itapemirim-ES revelou a existência de um déficit atuarial, em relação à geração atual de segurados, evidenciando a insuficiência do custeio atual frente às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial, em relação à geração atual, de R\$ 55.185.146,96, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$127.664.479,56) e o valor do patrimônio existente em dezembro de 2015 (R\$ 72.479.332,60).

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	278.591.425,52	360.702.152,43	639.293.577,96
<b>ATIVO</b>	<b>72.479.332,60</b>	-	<b>72.479.332,60</b>
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	72.479.332,60	-	72.479.332,60
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
<b>PMBC</b>	<b>21.419.326,88</b>	-	<b>21.419.326,88</b>
VPABF – CONCEDIDOS	21.719.313,08	-	21.719.313,08
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(299.986,20)	-	(299.986,20)
<b>PMBaC</b>	<b>128.068.593,98</b>	<b>(55.392.281,81)</b>	<b>72.676.312,17</b>
VPABF – A CONCEDER	195.149.500,73	34.101.231,67	229.250.732,40
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(49.162.604,88)	(64.585.375,13)	(113.747.980,01)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(17.918.301,87)	(24.908.138,35)	(42.826.440,22)
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL</b>	<b>149.487.920,86</b>	<b>(55.392.281,81)</b>	<b>94.095.639,05</b>
<b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER</b>	<b>(21.823.441,30)</b>	-	<b>(21.823.441,30)</b>
<b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR</b>	-	-	-
<b>VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS</b>	-	-	-



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>(55.185.146,96)</b>	<b>55.392.281,81</b>	<b>207.134,85</b>
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(55.185.146,96)	55.392.281,81	207.134,85

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Itapemirim-ES.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2015.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 2.501.205,36.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2016 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.	

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras

Perfil da geração futura

**Idade de entrada:** mesma idade adotada para a hipótese de idade hipotética como primeira vinculação a regime previdenciário.

**Idade de aposentadoria:** aplicam-se as mesmas elegibilidades da geração atual.

**Evolução salarial:** adota-se um vetor de salários médios por idade e sexo, calculado com base na geração atual, aplicando-se, ainda, a mesma hipótese de taxa real de crescimento salarial utilizada para a geração atual.

**Alíquotas de contribuição:** as mesmas adotadas para a geração atual.

As demais hipóteses de mortalidade, invalidez, fatores de capacidade e família média são as mesmas da geração atual.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	63,1
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	58,2
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	58,3
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	54,3

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2015 - Política de Investimentos	17,96%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2015	12,32%
Inflação anual - 2015:	11,28%
Indexador:	INPC
Justificativa Técnica: A taxa de juros atuarial utilizada nesta reavaliação atuarial tomou por base o limite estabelecido na legislação em vigor.	

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	-
---	---

Justificativa Técnica: A projeção dos salários futuros foi realizada com base em uma taxa de crescimento real anual de 1% ao ano, conforme recomendado pelo órgão gestor do RPPS na carta de premissas.

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	-
Justificativa Técnica: Conforme informações do órgão gestor do RPPS os reajustes de benefícios refletem uma política remuneratória do ente público apenas de reposição do poder aquisitivo dos benefícios, fato que nos levou a adotar como premissa de reajuste real dos benefícios igual a zero.	

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2016, a qual está transcrita a seguir.

$${}_k^{12}V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação;}$$

${}_0V$  = valor atual na data da avaliação e  ${}_1V$  = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de  ${}_1V$  foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2016, considerando-se um ambiente inflacionário de 6% a.a., a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	Jan/16	fev/16	mar/16
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	129.510.566,39	131.356.653,22	133.202.740,04
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	21.488.423,04	21.557.519,19	21.626.615,35
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	21.789.065,54	21.858.817,99	21.928.570,45

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/16	fev/16	mar/16
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	300.642,50	301.298,80	301.955,10
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	108.022.143,35	109.799.134,02	111.576.124,70
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	196.956.606,62	198.763.712,52	200.570.818,41
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	49.103.176,76	49.043.748,64	48.984.320,53
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	17.819.958,91	17.721.615,94	17.623.272,98
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	22.011.327,61	22.199.213,91	22.387.100,22
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/16	maí/16	jun/16
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	135.048.826,87	136.894.913,70	138.741.000,53
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	21.695.711,50	21.764.807,66	21.833.903,82
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	21.998.322,90	22.068.075,36	22.137.827,82
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	302.611,40	303.267,70	303.924,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	113.353.115,37	115.130.106,04	116.907.096,71
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	202.377.924,30	204.185.030,20	205.992.136,09
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	48.924.892,41	48.865.464,29	48.806.036,17
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	17.524.930,01	17.426.587,05	17.328.244,08

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/16	mai/16	jun/16
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	22.574.986,52	22.762.872,83	22.950.759,13
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/16	ago/16	set/16
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	140.587.087,35	142.433.174,18	144.279.261,01
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	21.902.999,97	21.972.096,13	22.041.192,28
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	22.207.580,27	22.277.332,73	22.347.085,18
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	304.580,30	305.236,60	305.892,90
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	118.684.087,38	120.461.078,05	122.238.068,73
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	207.799.241,98	209.606.347,88	211.413.453,77
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	48.746.608,05	48.687.179,93	48.627.751,82
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	17.229.901,12	17.131.558,15	17.033.215,19
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	23.138.645,44	23.326.531,74	23.514.418,05
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/16	nov/16	dez/16
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	146.125.347,84	147.971.434,66	149.817.521,49
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	22.110.288,44	22.179.364,59	22.248.480,75

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/16	nov/16	dez/16
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	22.416.837,64	22.486.590,09	22.556.342,55
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	306.549,20	307.205,50	307.861,80
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	124.015.059,40	125.792.050,07	127.569.040,74
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	213.220.559,66	215.027.665,56	216.834.771,45
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	48.568.323,70	48.508.895,58	48.449.467,46
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	16.934.872,22	16.836.529,26	16.738.186,29
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	23.702.304,35	23.890.190,66	24.078.076,96
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
Jan/16	643.141.566,28	Jul/16	666.229.496,21
Fev/16	646.989.554,60	Ago/16	670.077.484,53
Mar/16	650.837.542,92	Set/16	673.925.472,85
Abr/16	654.685.531,25	Out/16	677.773.461,18
Mai/16	658.533.519,57	Nov/16	681.621.449,50
Jun/16	662.381.507,89	Dez/16	685.469.437,82

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

a) 22,00% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;

b) 11,00% dos servidores ativos; e

c) 11,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 33,00%, para o custo normal e de 11,53% para o custo suplementar de amortização do déficit atuarial ao longo dos próximos 27 anos, originando um custo total de 44,53%. Está inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 2,00% do total das remunerações e benefícios do ano imediatamente anterior.

O déficit atuarial registrado nesta avaliação poderá ser equacionado das seguintes formas:

- a) Através da alíquota de 4,57% em 2016, incidente sobre a folha salarial dos atuais e futuros servidores ativos com vínculo efetivo, a qual será elevada para 12,01% em 2017 e permanecerá vigente até 2042.
- b) Através de aportes crescentes ao longo do período entre 2016 e 2042, conforme a tabela abaixo.

**TABELA 6 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO,  
ALTERNATIVA B – APORTES**

ANO	APORTE	ANO	APORTE
2016	R\$ 1.500.000,00	2030	R\$ 4.929.540,00
2017	R\$ 1.663.050,00	2031	R\$ 5.366.790,00
2018	R\$ 1.777.902,00	2032	R\$ 5.842.824,00
2019	R\$ 1.935.602,00	2033	R\$ 6.361.082,00
2020	R\$ 2.107.290,00	2034	R\$ 6.925.310,00
2021	R\$ 2.294.207,00	2035	R\$ 7.539.585,00
2022	R\$ 2.497.703,00	2036	R\$ 8.208.346,00
2023	R\$ 2.719.249,00	2037	R\$ 8.936.426,00
2024	R\$ 2.960.446,00	2038	R\$ 9.729.087,00
2025	R\$ 3.223.038,00	2039	R\$ 10.592.057,00
2026	R\$ 3.508.921,00	2040	R\$ 11.531.572,00

ANO	APORTE	ANO	APORTE
2027	R\$ 3.820.162,00	2041	R\$ 12.554.422,00
2028	R\$ 4.159.010,00	2042	R\$ 13.667.999,00
2029	R\$ 4.527.914,00		

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciária. Essa transição se dará ao longo de 27 anos e, findo esse período, o custo previdenciário do município retornará para o patamar atual.

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial, considerando-se a alternativa B. A amortização será feita por alíquotas, sendo os pagamentos das contribuições efetuados de forma postecipada.

Juros	6,00%
Prazo	27 anos
Déficit	55.185.146,96
Crescimento da folha salarial anual	1,00%

Qtde. Mulheres	760
Qtde. Homens	528
Salário médio – mulheres	1.875,84
Salário médio – homens	2.037,06
Folha salarial anual	32.515.679,04

n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2016	1.500.000,00		32.840.826,38	55.185.146,96	1.500.000,00	3.311.108,82	56.996.255,78



n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
2	2017	1.633.050,00		33.169.234,64	56.996.255,78	1.633.050,00	3.419.775,35	58.782.981,13
3	2018	1.777.902,00		33.500.926,99	58.782.981,13	1.777.902,00	3.526.978,87	60.532.058,00
4	2019	1.935.602,00		33.835.936,26	60.532.058,00	1.935.602,00	3.631.923,48	62.228.379,48
5	2020	2.107.290,00		34.174.295,62	62.228.379,48	2.107.290,00	3.733.702,77	63.854.792,25
6	2021	2.294.207,00		34.516.038,58	63.854.792,25	2.294.207,00	3.831.287,54	65.391.872,79
7	2022	2.497.703,00		34.861.198,96	65.391.872,79	2.497.703,00	3.923.512,37	66.817.682,16
8	2023	2.719.249,00		35.209.810,95	66.817.682,16	2.719.249,00	4.009.060,93	68.107.494,09
9	2024	2.960.446,00		35.561.909,06	68.107.494,09	2.960.446,00	4.086.449,65	69.233.497,74
10	2025	3.223.038,00		35.917.528,15	69.233.497,74	3.223.038,00	4.154.009,86	70.164.469,60
11	2026	3.508.921,00		36.276.703,43	70.164.469,60	3.508.921,00	4.209.868,18	70.865.416,78
12	2027	3.820.162,00		36.639.470,47	70.865.416,78	3.820.162,00	4.251.925,01	71.297.179,79
13	2028	4.159.010,00		37.005.865,17	71.297.179,79	4.159.010,00	4.277.830,79	71.416.000,58
14	2029	4.527.914,00		37.375.923,82	71.416.000,58	4.527.914,00	4.284.960,03	71.173.046,61
15	2030	4.929.540,00		37.749.683,06	71.173.046,61	4.929.540,00	4.270.382,80	70.513.889,41
16	2031	5.366.790,00		38.127.179,89	70.513.889,41	5.366.790,00	4.230.833,36	69.377.932,77
17	2032	5.842.824,00		38.508.451,69	69.377.932,77	5.842.824,00	4.162.675,97	67.697.784,74
18	2033	6.361.082,00		38.893.536,21	67.697.784,74	6.361.082,00	4.061.867,08	65.398.569,82
19	2034	6.925.310,00		39.282.471,57	65.398.569,82	6.925.310,00	3.923.914,19	62.397.174,01
20	2035	7.539.585,00		39.675.296,29	62.397.174,01	7.539.585,00	3.743.830,44	58.601.419,45
21	2036	8.208.346,00		40.072.049,25	58.601.419,45	8.208.346,00	3.516.085,17	53.909.158,62
22	2037	8.936.426,00		40.472.769,74	53.909.158,62	8.936.426,00	3.234.549,52	48.207.282,14
23	2038	9.729.087,00		40.877.497,44	48.207.282,14	9.729.087,00	2.892.436,93	41.370.632,07
24	2039	10.592.057,00		41.286.272,41	41.370.632,07	10.592.057,00	2.482.237,92	33.260.812,99
25	2040	11.531.572,00		41.699.135,14	33.260.812,99	11.531.572,00	1.995.648,78	23.724.889,77
26	2041	12.554.422,00		42.116.126,49	23.724.889,77	12.554.422,00	1.423.493,39	12.593.961,16
27	2042	13.667.999,00		42.537.287,75	12.593.961,16	13.667.999,00	755.637,67	-318.400,17

O plano de custeio proposto para 2016, considerando-se a implantação da alternativa B, prevê contribuições do município (22%), do servidor ativo (11%), inativos e pensionistas (11%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS. Além da alíquota acima, o município será responsável pelo aporte previsto no plano de amortização do déficit atuarial.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

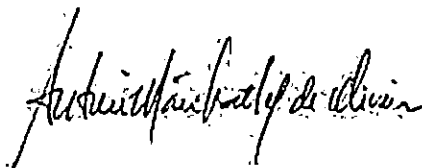
O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 06 de novembro de 2016.



**Antonio Mário Rattes de Oliveira**  
**Atuário - MIBA nº 1.162**

**ANEXO I**

**PROJEÇÕES ATUARIAIS**

**QUANTITATIVOS**

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2016	1.288	68	2	35	10	6
2017	1.288	89	2	35	10	8
2018	1.288	115	2	34	10	9
2019	1.288	136	2	33	10	11
2020	1.288	153	2	32	10	13
2021	1.288	179	2	31	9	15
2022	1.288	201	2	30	9	17
2023	1.288	219	2	29	9	20
2024	1.288	244	2	28	9	23
2025	1.288	281	2	27	9	26
2026	1.288	304	2	26	9	29
2027	1.288	330	2	25	9	33
2028	1.288	367	2	24	8	36
2029	1.288	405	1	23	8	41
2030	1.288	434	1	22	8	45
2031	1.288	475	1	21	8	50
2032	1.288	530	1	19	8	55
2033	1.288	559	1	18	7	61
2034	1.288	585	1	17	7	66
2035	1.288	625	1	16	7	72
2036	1.288	645	1	15	7	78
2037	1.288	664	1	14	6	84
2038	1.288	681	1	13	6	90
2039	1.288	699	1	12	6	96
2040	1.288	715	1	11	6	102
2041	1.288	724	1	10	5	108
2042	1.288	721	1	9	5	114
2043	1.288	723	1	8	5	119
2044	1.288	723	1	7	5	124
2045	1.288	728	1	6	4	129
2046	1.288	760	1	6	4	134
2047	1.288	756	1	5	4	138
2048	1.288	762	1	4	4	142
2049	1.288	756	1	4	3	146
2050	1.288	749	1	3	3	149
2051	1.288	772	1	3	3	152
2052	1.288	772	1	2	3	154
2053	1.288	767	1	2	2	156
2054	1.288	766	1	2	2	158
2055	1.288	768	1	1	2	160
2056	1.288	764	0	1	2	162
2057	1.288	762	0	1	2	163
2058	1.288	764	0	1	2	164
2059	1.288	768	0	1	1	165
2060	1.288	773	0	1	1	166
2061	1.288	780	0	0	1	167
2062	1.288	796	0	0	1	169
2063	1.288	802	0	0	1	171
2064	1.288	808	0	0	1	173
2065	1.288	819	0	0	1	176
2066	1.288	825	0	0	1	179
2067	1.288	835	0	0	1	183

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2068	1.288	838	0	0	1	187
2069	1.288	840	0	0	1	192
2070	1.288	847	0	0	1	198
2071	1.288	845	0	0	1	205
2072	1.288	838	0	0	1	212
2073	1.288	833	0	0	0	220
2074	1.288	829	0	0	0	228
2075	1.288	828	0	0	0	237
2076	1.288	819	0	0	0	246
2077	1.288	821	0	0	0	256
2078	1.288	818	0	0	0	266
2079	1.288	810	0	0	0	276
2080	1.288	805	0	0	0	286
2081	1.288	795	0	0	0	295
2082	1.288	808	0	-	0	305
2083	1.288	804	0	-	0	314
2084	1.288	799	0	-	0	323
2085	1.288	794	0	-	0	330
2086	1.288	791	0	-	0	337
2087	1.288	794	0	-	0	343
2088	1.288	791	0	-	0	348
2089	1.288	790	0	-	0	352
2090	1.288	790	0	-	0	355

**ANEXO II**

**PROJEÇÕES ATUARIAIS**

**FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS  
ATUAIS**

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2016	6.279.657,72	10.549.056,18	442.741,69	4.712.140,15	81.540.232,71
2017	7.063.371,91	10.621.431,97	551.892,07	4.109.952,14	90.542.598,81
2018	7.897.428,60	10.697.216,96	724.329,26	3.524.117,62	99.499.272,36
2019	8.475.259,52	10.762.885,06	846.077,13	3.133.702,67	108.602.931,37
2020	9.031.643,72	10.777.602,14	937.665,95	2.683.624,37	117.802.731,62
2021	9.957.924,54	10.852.149,50	1.061.686,01	1.955.910,97	126.826.806,48
2022	10.738.518,80	10.866.503,67	1.198.785,60	1.326.770,47	135.763.185,34
2023	11.259.362,15	10.948.126,71	1.283.514,77	972.279,33	144.881.255,80
2024	12.264.165,30	11.010.813,62	1.364.310,59	110.958,91	153.685.090,05
2025	13.534.890,56	11.027.713,96	1.482.228,20	(1.024.948,41)	161.881.247,05
2026	14.466.957,98	11.136.286,60	1.566.704,45	(1.763.966,94)	169.830.154,93
2027	15.445.688,52	11.234.978,21	1.675.572,99	(2.535.137,32)	177.484.826,91
2028	16.554.840,12	11.325.267,76	1.743.461,94	(3.486.110,42)	184.647.806,10
2029	17.833.056,10	11.416.904,02	1.830.119,88	(4.586.032,20)	191.140.642,26
2030	18.744.702,64	11.518.224,61	1.894.272,82	(5.332.205,22)	197.276.875,58
2031	20.035.387,86	11.613.093,15	1.979.381,43	(6.442.913,28)	202.670.574,84
2032	21.709.541,63	11.695.411,43	2.035.152,80	(7.978.977,39)	206.851.831,93
2033	22.691.443,78	11.792.529,95	2.073.888,22	(8.825.025,61)	210.437.916,24
2034	23.491.083,12	11.895.416,35	2.096.832,78	(9.498.833,98)	213.565.357,23
2035	24.821.988,64	11.989.221,70	2.125.461,24	(10.707.305,71)	215.671.972,96
2036	25.496.742,16	12.099.864,35	2.131.826,62	(11.265.051,19)	217.347.240,15
2037	26.038.543,80	12.214.041,32	2.134.656,70	(11.689.845,79)	218.698.228,77
2038	26.495.241,73	12.326.475,45	2.124.138,94	(12.044.627,34)	219.775.495,16
2039	26.835.049,91	12.442.274,92	2.110.289,82	(12.282.485,17)	220.679.539,70
2040	27.217.391,08	12.560.797,70	2.104.773,61	(12.551.819,77)	221.368.492,31
2041	27.399.158,26	12.681.873,10	2.071.633,35	(12.645.651,81)	222.004.950,03
2042	27.275.297,31	12.810.167,47	2.025.914,19	(12.439.215,65)	222.886.031,38
2043	27.364.569,88	12.937.603,33	1.984.490,70	(12.442.475,85)	223.816.717,42
2044	27.527.280,36	13.078.214,77	1.934.380,93	(12.514.684,66)	224.731.035,80
2045	27.555.780,80	13.210.250,00	1.877.821,71	(12.467.709,09)	225.747.188,85
2046	28.561.040,18	13.320.549,58	1.812.485,37	(13.428.005,24)	225.864.014,95
2047	28.491.999,86	13.453.625,44	1.740.150,18	(13.298.224,23)	226.117.631,61
2048	28.668.649,16	13.583.126,73	1.665.385,47	(13.420.136,96)	226.264.552,55
2049	28.529.453,64	13.720.331,35	1.586.407,47	(13.222.714,82)	226.617.710,88
2050	28.345.263,84	13.859.870,58	1.506.276,39	(12.979.116,87)	227.235.656,67
2051	28.840.757,69	13.987.299,12	1.424.323,89	(13.429.134,68)	227.440.661,39
2052	28.828.479,32	14.126.414,06	1.341.606,10	(13.360.459,16)	227.726.641,91
2053	28.688.452,57	14.269.664,53	1.258.582,39	(13.160.205,65)	228.230.034,78
2054	28.664.892,05	14.412.210,43	1.175.724,51	(13.076.957,11)	228.846.879,76
2055	28.805.989,85	14.553.127,64	1.093.490,60	(13.159.371,61)	229.418.320,93
2056	28.750.484,94	14.699.679,67	1.012.328,76	(13.038.476,51)	230.144.943,68
2057	28.758.786,96	14.846.699,01	932.705,66	(12.979.382,30)	230.974.258,00
2058	28.933.523,11	14.992.168,71	855.082,59	(13.086.271,81)	231.746.441,68
2059	29.191.279,61	15.137.786,69	779.913,12	(13.273.579,80)	232.377.648,38
2060	29.414.757,41	15.285.917,91	707.610,82	(13.421.228,68)	232.899.078,60
2061	29.807.782,63	15.432.501,62	638.528,42	(13.736.752,60)	233.136.270,72
2062	30.519.386,82	15.574.568,07	572.942,90	(14.371.875,85)	232.752.571,11
2063	30.859.943,96	15.725.918,51	511.059,28	(14.622.966,17)	232.094.759,21
2064	31.210.638,75	15.878.935,65	453.031,26	(14.878.671,84)	231.141.772,92
2065	31.805.459,56	16.028.944,81	398.965,67	(15.377.549,08)	229.632.730,21
2066	32.166.449,87	16.185.508,65	348.931,96	(15.632.009,26)	227.778.684,76
2067	32.664.889,90	16.341.203,04	302.959,01	(16.020.727,85)	225.424.678,00

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2068	32.995.535,13	16.502.136,41	261.031,56	(16.232.367,16)	222.717.791,52
2069	33.381.366,64	16.663.853,73	223.091,85	(16.494.421,06)	219.586.437,95
2070	33.898.830,50	16.824.832,03	189.025,95	(16.884.972,52)	215.876.651,71
2071	34.177.567,98	16.992.487,76	158.665,69	(17.026.414,53)	211.802.836,28
2072	34.254.038,77	17.166.101,30	131.812,82	(16.956.124,65)	207.554.881,81
2073	34.482.973,04	17.338.586,09	108.272,87	(17.036.114,08)	202.972.060,63
2074	34.735.658,86	17.512.522,53	87.854,67	(17.135.281,66)	198.015.102,61
2075	35.140.218,86	17.685.354,43	70.350,13	(17.384.514,30)	192.511.494,46
2076	35.296.628,57	17.865.090,24	55.544,49	(17.375.993,84)	186.686.190,29
2077	35.979.895,21	18.036.241,35	43.216,66	(17.900.437,20)	179.986.924,50
2078	36.394.747,83	18.214.728,42	33.127,57	(18.146.891,84)	172.639.248,13
2079	36.656.896,43	18.398.252,05	25.016,39	(18.233.627,99)	164.763.975,03
2080	36.989.088,37	18.582.372,32	18.619,29	(18.388.096,76)	156.261.716,77
2081	37.210.258,34	18.770.726,12	13.687,42	(18.425.844,80)	147.211.574,98
2082	38.269.714,32	18.944.340,88	9.980,62	(19.315.392,81)	136.728.876,66
2083	38.694.635,29	19.132.683,59	7.262,86	(19.554.688,84)	125.377.920,42
2084	39.075.426,29	19.323.953,91	5.313,82	(19.746.158,56)	113.154.437,08
2085	39.450.536,33	19.517.387,44	3.938,38	(19.929.210,51)	100.014.492,80
2086	39.919.519,29	19.710.995,44	2.975,16	(20.205.548,69)	85.809.813,68
2087	40.542.853,75	19.903.572,01	2.302,80	(20.636.978,93)	70.321.423,57
2088	40.949.869,26	20.102.540,51	1.832,66	(20.845.496,09)	53.695.212,89
2089	41.461.493,60	20.301.499,20	1.501,17	(21.158.493,23)	35.758.432,44
2090	42.031.157,73	20.501.398,53	1.264,92	(21.528.494,28)	16.375.444,10

Notas:

(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.



**ANEXO III**

**PROJEÇÕES ATUARIAIS**

**FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS—PLANOS DE  
AMORTIZAÇÃO SUGERIDOS**

**ALTERNATIVAS A e B**

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2016	6.279.657,72	12.049.056,18	442.741,69	6.212.140,15	83.040.232,71
2017	7.063.371,91	14.605.570,01	551.892,07	8.094.090,18	96.116.736,85
2018	7.897.428,60	14.721.196,38	724.329,26	7.548.097,04	109.431.838,10
2019	8.475.259,52	14.827.104,28	846.077,13	7.197.921,88	123.195.670,27
2020	9.031.643,72	14.882.463,54	937.665,95	6.788.485,77	137.375.896,26
2021	9.957.924,54	14.998.059,52	1.061.686,01	6.101.820,98	151.720.271,02
2022	10.738.518,80	15.053.872,79	1.198.785,60	5.514.139,59	166.337.626,87
2023	11.259.362,15	15.177.369,52	1.283.514,77	5.201.522,14	181.519.406,62
2024	12.264.165,30	15.282.348,86	1.364.310,59	4.382.494,15	196.793.065,16
2025	13.534.890,56	15.341.964,55	1.482.228,20	3.289.302,19	211.889.951,26
2026	14.466.957,98	15.493.679,69	1.566.704,45	2.593.426,16	227.196.774,49
2027	15.445.688,52	15.635.945,24	1.675.572,99	1.865.829,70	242.694.410,67
2028	16.554.840,12	15.770.244,45	1.743.461,94	958.866,27	258.214.941,58
2029	17.833.056,10	15.906.330,48	1.830.119,88	(96.605,73)	273.611.232,34
2030	18.744.702,64	16.052.545,34	1.894.272,82	(797.884,49)	289.230.021,79
2031	20.035.387,86	16.192.757,09	1.979.381,43	(1.863.249,34)	304.720.573,75
2032	21.709.541,63	16.320.872,01	2.035.152,80	(3.353.516,82)	319.650.291,36
2033	22.691.443,78	16.464.245,14	2.073.888,22	(4.153.310,43)	334.675.998,42
2034	23.491.083,12	16.613.848,69	2.096.832,78	(4.780.401,65)	349.976.156,67
2035	24.821.988,64	16.754.838,36	2.125.461,24	(5.941.689,05)	365.033.037,02
2036	25.496.742,16	16.913.137,17	2.131.826,62	(6.451.778,37)	380.483.240,88
2037	26.038.543,80	17.075.446,87	2.134.656,70	(6.828.440,24)	396.483.795,10
2038	26.495.241,73	17.236.495,06	2.124.138,94	(7.134.607,73)	413.138.215,07
2039	26.835.049,91	17.401.394,73	2.110.289,82	(7.323.365,36)	430.603.142,61
2040	27.217.391,08	17.569.508,70	2.104.773,61	(7.543.108,77)	448.896.222,40
2041	27.399.158,26	17.740.671,21	2.071.633,35	(7.586.853,70)	468.243.142,04
2042	27.275.297,31	17.919.553,56	2.025.914,19	(7.329.829,56)	489.007.901,01
2043	27.364.569,88	12.937.603,33	1.984.490,70	(12.442.475,85)	505.905.899,22
2044	27.527.280,36	13.078.214,77	1.934.380,93	(12.514.684,66)	523.745.568,51
2045	27.555.780,80	13.210.250,00	1.877.821,71	(12.467.709,09)	542.702.593,52
2046	28.561.040,18	13.320.549,58	1.812.485,37	(13.428.005,24)	561.836.743,90
2047	28.491.999,86	13.453.625,44	1.740.150,18	(13.298.224,23)	582.248.724,30
2048	28.668.649,16	13.583.126,73	1.665.385,47	(13.420.136,96)	603.763.510,80
2049	28.529.453,64	13.720.331,35	1.586.407,47	(13.222.714,82)	626.766.606,63
2050	28.345.263,84	13.859.870,58	1.506.276,39	(12.979.116,87)	651.393.486,16
2051	28.840.757,69	13.987.299,12	1.424.323,89	(13.429.134,68)	677.047.960,65
2052	28.828.479,32	14.126.414,06	1.341.606,10	(13.360.459,16)	704.310.379,13
2053	28.688.452,57	14.269.664,53	1.258.582,39	(13.160.205,65)	733.408.796,22
2054	28.664.892,05	14.412.210,43	1.175.724,51	(13.076.957,11)	764.336.366,89
2055	28.805.989,85	14.553.127,64	1.093.490,60	(13.159.371,61)	797.037.177,29
2056	28.750.484,94	14.699.679,67	1.012.328,76	(13.038.476,51)	831.820.931,42
2057	28.758.786,96	14.846.699,01	932.705,66	(12.979.382,30)	868.750.805,01
2058	28.933.523,11	14.992.168,71	855.082,59	(13.086.271,81)	907.789.581,50
2059	29.191.279,61	15.137.786,69	779.913,12	(13.273.579,80)	948.983.376,59
2060	29.414.757,41	15.285.917,91	707.610,82	(13.421.228,68)	992.501.150,51
2061	29.807.782,63	15.432.501,62	638.528,42	(13.736.752,60)	1.038.314.466,95
2062	30.519.386,82	15.574.568,07	572.942,90	(14.371.875,85)	1.086.241.459,11
2063	30.859.943,96	15.725.918,51	511.059,28	(14.622.966,17)	1.136.792.980,49
2064	31.210.638,75	15.878.935,65	453.031,26	(14.878.671,84)	1.190.121.887,48
2065	31.805.459,56	16.028.944,81	398.965,67	(15.377.549,08)	1.246.151.651,64
2066	32.166.449,87	16.185.508,65	348.931,96	(15.632.009,26)	1.305.288.741,48
2067	32.664.889,90	16.341.203,04	302.959,01	(16.020.727,85)	1.367.585.338,12

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2068	32.995.535,13	16.502.136,41	261.031,56	(16.232.367,16)	1.433.408.091,25
2069	33.381.366,64	16.663.853,73	223.091,85	(16.494.421,06)	1.502.918.155,66
2070	33.898.830,50	16.824.832,03	189.025,95	(16.884.972,52)	1.576.208.272,48
2071	34.177.567,98	16.992.487,76	158.665,69	(17.026.414,53)	1.653.754.354,30
2072	34.254.038,77	17.166.101,30	131.812,82	(16.956.124,65)	1.736.023.490,90
2073	34.482.973,04	17.338.586,09	108.272,87	(17.036.114,08)	1.823.148.786,27
2074	34.735.658,86	17.512.522,53	87.854,67	(17.135.281,66)	1.915.402.431,79
2075	35.140.218,86	17.685.354,43	70.350,13	(17.384.514,30)	2.012.942.063,40
2076	35.296.628,57	17.865.090,24	55.544,49	(17.375.993,84)	2.116.342.593,36
2077	35.979.895,21	18.036.241,35	43.216,66	(17.900.437,20)	2.225.422.711,76
2078	36.394.747,83	18.214.728,42	33.127,57	(18.146.891,84)	2.340.801.182,62
2079	36.656.896,43	18.398.252,05	25.016,39	(18.233.627,99)	2.463.015.625,59
2080	36.989.088,37	18.582.372,32	18.619,29	(18.388.096,76)	2.592.408.466,36
2081	37.210.258,34	18.770.726,12	13.687,42	(18.425.844,80)	2.729.527.129,54
2082	38.269.714,32	18.944.340,88	9.980,62	(19.315.392,81)	2.873.983.364,50
2083	38.694.635,29	19.132.683,59	7.262,86	(19.554.688,84)	3.026.867.677,53
2084	39.075.426,29	19.323.953,91	5.313,82	(19.746.158,56)	3.188.733.579,62
2085	39.450.536,33	19.517.387,44	3.938,38	(19.929.210,51)	3.360.128.383,89
2086	39.919.519,29	19.710.995,44	2.975,16	(20.205.548,69)	3.541.530.538,23
2087	40.542.853,75	19.903.572,01	2.302,80	(20.636.978,93)	3.733.385.391,59
2088	40.949.869,26	20.102.540,51	1.832,66	(20.845.496,09)	3.936.543.019,00
2089	41.461.493,60	20.301.499,20	1.501,17	(21.158.493,23)	4.151.577.106,91
2090	42.031.157,73	20.501.398,53	1.264,92	(21.528.494,28)	4.379.143.239,04

## Notas:

- (1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.  
(2) As receitas de contribuições foram calculadas considerando-se a alternativa A.

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2016	6.279.657,72	12.049.056,18	442.741,69	6.212.140,15	83.040.232,71
2017	7.063.371,91	12.254.481,97	551.892,07	5.743.002,14	93.765.648,81
2018	7.897.428,60	12.475.118,96	724.329,26	5.302.019,62	104.693.607,36
2019	8.475.259,52	12.698.487,06	846.077,13	5.069.304,67	116.044.528,47
2020	9.031.643,72	12.884.892,14	937.665,95	4.790.914,37	127.798.114,55
2021	9.957.924,54	13.146.356,50	1.061.686,01	4.250.117,97	139.716.119,39
2022	10.738.518,80	13.364.206,67	1.198.785,60	3.824.473,47	151.923.560,02
2023	11.259.362,15	13.667.375,71	1.283.514,77	3.691.528,33	164.730.501,95
2024	12.264.165,30	13.971.259,62	1.364.310,59	3.071.404,91	177.685.736,98
2025	13.534.890,56	14.250.751,96	1.482.228,20	2.198.089,59	190.544.970,79
2026	14.466.957,98	14.645.207,60	1.566.704,45	1.744.954,06	203.722.623,10
2027	15.445.688,52	15.055.140,21	1.675.572,99	1.285.024,68	217.231.005,16
2028	16.554.840,12	15.484.277,76	1.743.461,94	672.899,58	230.937.765,05
2029	17.833.056,10	15.944.818,02	1.830.119,88	(58.118,20)	244.735.912,75
2030	18.744.702,64	16.447.764,61	1.894.272,82	(402.665,22)	259.017.402,30
2031	20.035.387,86	16.979.883,15	1.979.381,43	(1.076.123,28)	273.482.323,16
2032	21.709.541,63	17.538.235,43	2.035.152,80	(2.136.153,39)	287.755.109,15
2033	22.691.443,78	18.153.611,95	2.073.888,22	(2.463.943,61)	302.556.472,09
2034	23.491.083,12	18.820.726,35	2.096.832,78	(2.573.523,98)	318.136.336,43
2035	24.821.988,64	19.528.806,70	2.125.461,24	(3.167.720,71)	334.056.795,91
2036	25.496.742,16	20.308.210,35	2.131.826,62	(3.056.705,19)	351.043.498,48
2037	26.038.543,80	21.150.467,32	2.134.656,70	(2.753.419,79)	369.352.688,60
2038	26.495.241,73	22.055.562,45	2.124.138,94	(2.315.540,34)	389.198.309,58
2039	26.835.049,91	23.034.331,92	2.110.289,82	(1.690.428,17)	410.859.779,99
2040	27.217.391,08	24.092.369,70	2.104.773,61	(1.020.247,77)	434.491.119,02
2041	27.399.158,26	25.236.295,10	2.071.633,35	(91.229,81)	460.469.356,34
2042	27.275.297,31	26.478.166,47	2.025.914,19	1.228.783,35	489.326.301,07
2043	27.364.569,88	12.937.603,33	1.984.490,70	(12.442.475,85)	506.243.403,28
2044	27.527.280,36	13.078.214,77	1.934.380,93	(12.514.684,66)	524.103.322,82
2045	27.555.780,80	13.210.250,00	1.877.821,71	(12.467.709,09)	543.081.813,09
2046	28.581.040,18	13.320.549,58	1.812.485,37	(13.428.005,24)	562.238.716,64
2047	28.491.999,86	13.453.625,44	1.740.150,18	(13.298.224,23)	582.674.815,41
2048	28.668.649,16	13.583.126,73	1.665.385,47	(13.420.136,96)	604.215.167,37
2049	28.529.453,64	13.720.331,35	1.586.407,47	(13.222.714,82)	627.245.362,60
2050	28.345.263,84	13.859.870,58	1.506.276,39	(12.979.116,87)	651.900.967,49
2051	28.840.757,69	13.987.299,12	1.424.323,89	(13.429.134,68)	677.585.890,86
2052	28.828.479,32	14.126.414,06	1.341.606,10	(13.360.459,16)	704.880.585,15
2053	28.688.452,57	14.269.664,53	1.258.582,39	(13.160.205,65)	734.013.214,61
2054	28.664.892,05	14.412.210,43	1.175.724,51	(13.076.957,11)	764.977.050,38
2055	28.805.989,85	14.553.127,64	1.093.490,60	(13.159.371,61)	797.716.301,79
2056	28.750.484,94	14.699.679,67	1.012.328,76	(13.038.476,51)	832.540.803,39
2057	28.758.786,96	14.846.699,01	932.705,66	(12.979.382,30)	869.513.869,29
2058	28.933.523,11	14.992.168,71	855.082,59	(13.086.271,81)	908.598.429,64
2059	29.191.279,61	15.137.786,69	779.913,12	(13.273.579,80)	949.840.755,62
2060	29.414.757,41	15.285.917,91	707.610,82	(13.421.228,68)	993.409.972,28
2061	29.807.782,63	15.432.501,62	638.528,42	(13.736.752,60)	1.039.277.818,02
2062	30.519.386,82	15.574.568,07	572.942,90	(14.371.875,85)	1.087.262.611,25
2063	30.859.943,96	15.725.918,51	511.059,28	(14.622.966,17)	1.137.875.401,76
2064	31.210.638,75	15.878.935,65	453.031,26	(14.878.671,84)	1.191.269.254,02
2065	31.805.459,56	16.028.944,81	398.965,67	(15.377.549,08)	1.247.367.860,18
2066	32.166.449,87	16.185.508,65	348.931,96	(15.632.009,26)	1.306.577.922,53
2067	32.664.889,90	16.341.203,04	302.959,01	(16.020.727,85)	1.368.951.870,03

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2068	32.995.535,13	16.502.136,41	261.031,56	(16.232.367,16)	1.434.856.615,08
2069	33.381.366,64	16.663.853,73	223.091,85	(16.494.421,06)	1.504.453.590,92
2070	33.898.830,50	16.824.832,03	189.025,95	(16.884.972,52)	1.577.835.833,86
2071	34.177.567,98	16.992.487,76	158.665,69	(17.026.414,53)	1.655.479.569,35
2072	34.254.038,77	17.166.101,30	131.812,82	(16.956.124,65)	1.737.852.218,86
2073	34.482.973,04	17.338.586,09	108.272,87	(17.036.114,08)	1.825.087.237,91
2074	34.735.658,86	17.512.522,53	87.854,67	(17.135.281,66)	1.917.457.190,52
2075	35.140.218,86	17.685.354,43	70.350,13	(17.384.514,30)	2.015.120.107,65
2076	35.296.628,57	17.865.090,24	55.544,49	(17.375.993,84)	2.118.651.320,27
2077	35.979.895,21	18.036.241,35	43.216,66	(17.900.437,20)	2.227.869.962,28
2078	36.394.747,83	18.214.728,42	33.127,57	(18.146.891,84)	2.343.395.268,18
2079	36.656.896,43	18.398.252,05	25.016,39	(18.233.627,99)	2.465.765.356,28
2080	36.989.088,37	18.582.372,32	18.619,29	(18.388.096,76)	2.595.323.180,89
2081	37.210.258,34	18.770.726,12	13.687,42	(18.425.844,80)	2.732.616.726,95
2082	38.269.714,32	18.944.340,88	9.980,62	(19.315.392,81)	2.877.258.337,75
2083	38.694.635,29	19.132.683,59	7.262,86	(19.554.688,84)	3.030.339.149,18
2084	39.075.426,29	19.323.953,91	5.313,82	(19.746.158,56)	3.192.413.339,57
2085	39.450.536,33	19.517.387,44	3.938,38	(19.929.210,51)	3.364.028.929,44
2086	39.919.519,29	19.710.995,44	2.975,16	(20.205.548,69)	3.545.665.116,51
2087	40.542.853,75	19.903.572,01	2.302,80	(20.636.978,93)	3.737.768.044,56
2088	40.949.869,26	20.102.540,51	1.832,66	(20.845.496,09)	3.941.188.631,15
2089	41.461.493,60	20.301.499,20	1.501,17	(21.158.493,23)	4.156.501.455,79
2090	42.031.157,73	20.501.398,53	1.264,92	(21.528.494,28)	4.384.363.048,86

## Notas:

(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

(2) As receitas de contribuições foram calculadas considerando-se a alternativa B.

**ANEXO IV**

**DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES  
ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**  
**DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2016 A 2090**  
**PLANO DE CUSTEIO ATUAL**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2016	15.340.557,82	6.279.657,72	9.060.900,11	81.540.232,71
2017	16.065.738,01	7.063.371,91	9.002.366,10	90.542.598,81
2018	16.854.102,15	7.897.428,60	8.956.673,55	99.499.272,36
2019	17.578.918,54	8.475.259,52	9.103.659,01	108.602.931,37
2020	18.231.443,97	9.031.643,72	9.199.800,25	117.802.731,62
2021	18.981.999,41	9.957.924,54	9.024.074,86	126.826.806,48
2022	19.674.897,66	10.738.518,80	8.936.378,86	135.763.185,34
2023	20.377.432,60	11.259.362,15	9.118.070,45	144.881.255,80
2024	21.067.999,56	12.264.165,30	8.803.834,26	153.685.090,05
2025	21.731.047,56	13.534.890,56	8.196.157,00	161.881.247,05
2026	22.415.865,86	14.466.957,98	7.948.907,88	169.830.154,93
2027	23.100.360,49	15.445.688,52	7.654.671,97	177.484.826,91
2028	23.717.819,31	16.554.840,12	7.162.979,19	184.647.806,10
2029	24.325.892,27	17.833.056,10	6.492.836,17	191.140.642,26
2030	24.880.935,96	18.744.702,64	6.136.233,32	197.276.875,58
2031	25.429.087,11	20.035.387,86	5.393.699,25	202.670.574,84
2032	25.890.798,72	21.709.541,63	4.181.257,10	206.851.831,93
2033	26.277.528,09	22.691.443,78	3.586.084,31	210.437.916,24
2034	26.618.524,11	23.491.083,12	3.127.440,99	213.565.357,23
2035	26.928.604,37	24.821.988,64	2.106.615,73	215.671.972,96
2036	27.172.009,35	25.496.742,16	1.675.267,19	217.347.240,15
2037	27.389.532,43	26.038.543,80	1.350.988,62	218.698.228,77
2038	27.572.508,12	26.495.241,73	1.077.266,39	219.775.495,16
2039	27.739.094,45	26.835.049,91	904.044,54	220.679.539,70
2040	27.906.343,69	27.217.391,08	688.952,61	221.368.492,31
2041	28.035.615,99	27.399.158,26	636.457,72	222.004.950,03
2042	28.156.378,66	27.275.297,31	881.081,35	222.886.031,38
2043	28.295.255,92	27.364.569,88	930.686,03	223.816.717,42
2044	28.441.598,75	27.527.280,36	914.318,38	224.731.035,80
2045	28.571.933,86	27.555.780,80	1.016.153,05	225.747.188,85
2046	28.677.866,28	28.561.040,18	116.826,10	225.864.014,95
2047	28.745.616,52	28.491.999,86	253.616,66	226.117.631,61
2048	28.815.570,10	28.668.649,16	146.920,94	226.264.552,55
2049	28.882.611,97	28.529.453,64	353.158,33	226.617.710,88
2050	28.963.209,63	28.345.263,84	617.945,79	227.235.656,67
2051	29.045.762,41	28.840.757,69	205.004,72	227.440.661,39
2052	29.114.459,84	28.828.479,32	285.980,52	227.726.641,91
2053	29.191.845,43	28.688.452,57	503.392,86	228.230.034,78
2054	29.281.737,03	28.664.892,05	616.844,98	228.846.879,76
2055	29.377.431,03	28.805.989,85	571.441,17	229.418.320,93
2056	29.477.107,69	28.750.484,94	726.622,75	230.144.943,68
2057	29.588.101,28	28.758.786,96	829.314,32	230.974.258,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE**  
**PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2016 A 2090**  
**PLANO DE CUSTEIO ATUAL**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2058	29.705.706,78	28.933.523,11	772.183,67	231.746.441,68
2059	29.822.486,31	29.191.279,61	631.206,70	232.377.648,38
2060	29.936.187,64	29.414.757,41	521.430,22	232.899.078,60
2061	30.044.974,75	29.807.782,63	237.192,12	233.136.270,72
2062	30.135.687,21	30.519.386,82	(383.699,61)	232.752.571,11
2063	30.202.132,06	30.859.943,96	(657.811,90)	232.094.759,21
2064	30.257.652,46	31.210.638,75	(952.986,29)	231.141.772,92
2065	30.296.416,85	31.805.459,56	(1.509.042,71)	229.632.730,21
2066	30.312.404,42	32.166.449,87	(1.854.045,45)	227.778.684,76
2067	30.310.883,14	32.664.889,90	(2.354.006,76)	225.424.678,00
2068	30.288.648,65	32.995.535,13	(2.706.886,48)	222.717.791,52
2069	30.250.013,07	33.381.366,64	(3.131.353,57)	219.586.437,95
2070	30.189.044,26	33.898.830,50	(3.709.786,24)	215.876.651,71
2071	30.103.752,55	34.177.567,98	(4.073.815,43)	211.802.836,28
2072	30.006.084,30	34.254.038,77	(4.247.954,48)	207.554.881,81
2073	29.900.151,87	34.482.973,04	(4.582.821,17)	202.972.060,63
2074	29.778.700,84	34.735.658,86	(4.956.958,02)	198.015.102,61
2075	29.636.610,72	35.140.218,86	(5.503.608,15)	192.511.494,46
2076	29.471.324,40	35.296.628,57	(5.825.304,17)	186.686.190,29
2077	29.280.629,42	35.979.895,21	(6.699.265,79)	179.986.924,50
2078	29.047.071,46	36.394.747,83	(7.347.676,37)	172.639.248,13
2079	28.781.623,33	36.656.896,43	(7.875.273,10)	164.763.975,03
2080	28.486.830,11	36.989.088,37	(8.502.258,26)	156.261.716,77
2081	28.160.116,55	37.210.258,34	(9.050.141,79)	147.211.574,98
2082	27.787.016,00	38.269.714,32	(10.482.698,32)	136.728.876,66
2083	27.343.679,05	38.694.635,29	(11.350.956,24)	125.377.920,42
2084	26.851.942,95	39.075.426,29	(12.223.483,34)	113.154.437,08
2085	26.310.592,05	39.450.536,33	(13.139.944,28)	100.014.492,80
2086	25.714.840,16	39.919.519,29	(14.204.679,12)	85.809.813,68
2087	25.054.463,63	40.542.853,75	(15.488.390,11)	70.321.423,57
2088	24.323.658,59	40.949.869,26	(16.626.210,68)	53.695.212,89
2089	23.524.713,15	41.461.493,60	(17.936.780,45)	35.758.432,44
2090	22.648.169,40	42.031.157,73	(19.382.988,34)	16.375.444,10

## Notas:

- (1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2015 e oficialmente enviada para o Ministério do Trabalho e da Previdência Social – MTPS.
- (2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2013; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 1% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: dados reais dos dependentes; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..
- (3) Massa salarial mensal: R\$ 2.501.205,36.
- (4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 44; inativos – 64; e pensionistas - 52.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE**  
**PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

2016 A 2090

**ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2016	16.840.557,82	6.279.657,72	10.560.900,11	83.040.232,71
2017	17.788.788,01	7.063.371,91	10.725.416,10	93.765.648,81
2018	18.825.387,15	7.897.428,60	10.927.958,55	104.693.607,36
2019	19.826.180,64	8.475.259,52	11.350.921,11	116.044.528,47
2020	20.785.229,80	9.031.643,72	11.753.586,08	127.798.114,55
2021	21.875.929,38	9.957.924,54	11.918.004,84	139.716.119,39
2022	22.945.959,43	10.738.518,80	12.207.440,63	151.923.560,02
2023	24.066.304,08	11.259.362,15	12.806.941,93	164.730.501,95
2024	25.219.400,33	12.264.165,30	12.955.235,02	177.685.736,98
2025	26.394.124,38	13.534.890,56	12.859.233,81	190.544.970,79
2026	27.644.610,29	14.466.957,98	13.177.652,31	203.722.623,10
2027	28.954.070,58	15.445.688,52	13.508.382,06	217.231.005,16
2028	30.261.600,00	16.554.840,12	13.706.759,89	230.937.765,05
2029	31.631.203,80	17.833.056,10	13.798.147,70	244.735.912,75
2030	33.026.192,19	18.744.702,64	14.281.489,55	259.017.402,30
2031	34.500.308,72	20.035.387,86	14.464.920,86	273.482.323,16
2032	35.982.327,62	21.709.541,63	14.272.785,99	287.755.109,15
2033	37.492.806,72	22.691.443,78	14.801.362,94	302.556.472,09
2034	39.070.947,46	23.491.083,12	15.579.864,34	318.136.336,43
2035	40.742.448,12	24.821.988,64	15.920.459,48	334.056.795,91
2036	42.483.444,73	25.496.742,16	16.986.702,56	351.043.498,48
2037	44.347.733,93	26.038.543,80	18.309.190,12	369.352.688,60
2038	46.340.862,71	26.495.241,73	19.845.620,98	389.198.309,58
2039	48.496.520,32	26.835.049,91	21.661.470,41	410.859.779,99
2040	50.848.730,11	27.217.391,08	23.631.339,03	434.491.119,02
2041	53.377.395,59	27.399.158,26	25.978.237,33	460.469.356,34
2042	56.132.242,04	27.275.297,31	28.856.944,73	489.326.301,07
2043	44.281.672,10	27.364.569,88	16.917.102,22	506.243.403,28
2044	45.387.199,90	27.527.280,36	17.859.919,53	524.103.322,82
2045	46.534.271,08	27.555.780,80	18.978.490,28	543.081.813,09
2046	47.717.943,73	28.561.040,18	19.156.903,55	562.238.716,64
2047	48.928.098,62	28.491.999,86	20.436.098,76	582.674.815,41
2048	50.209.001,13	28.668.649,16	21.540.351,97	604.215.167,37
2049	51.559.648,86	28.529.453,64	23.030.195,22	627.245.362,60
2050	53.000.868,73	28.345.263,84	24.655.604,89	651.900.967,49
2051	54.525.681,06	28.840.757,69	25.684.923,37	677.585.890,86
2052	56.123.173,61	28.828.479,32	27.294.694,29	704.880.585,15
2053	57.821.082,03	28.688.452,57	29.132.629,46	734.013.214,61
2054	59.628.727,82	28.664.892,05	30.963.835,77	764.977.050,38
2055	61.545.241,26	28.805.989,85	32.739.251,41	797.716.301,79
2056	63.574.986,54	28.750.484,94	34.824.501,60	832.540.803,39
2057	65.731.852,87	28.758.786,96	36.973.065,91	869.513.869,29
2058	68.018.083,46	28.933.523,11	39.084.560,35	908.598.429,64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE**  
**PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

2016 A 2090

**ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2059	70.433.605,59	29.191.279,61	41.242.325,98	949.840.755,62
2060	72.983.974,07	29.414.757,41	43.569.216,66	993.409.972,28
2061	75.675.628,38	29.807.782,63	45.867.845,74	1.039.277.818,02
2062	78.504.180,05	30.519.386,82	47.984.793,23	1.087.262.611,25
2063	81.472.734,46	30.859.943,96	50.612.790,51	1.137.875.401,76
2064	84.604.491,01	31.210.638,75	53.393.852,26	1.191.269.254,02
2065	87.904.065,72	31.805.459,56	56.098.606,16	1.247.367.860,18
2066	91.376.512,22	32.166.449,87	59.210.062,35	1.306.577.922,53
2067	95.038.837,40	32.664.889,90	62.373.947,50	1.368.951.870,03
2068	98.900.280,17	32.995.535,13	65.904.745,05	1.434.856.615,08
2069	102.978.342,48	33.381.366,64	69.596.975,84	1.504.453.590,92
2070	107.281.073,44	33.898.830,50	73.382.242,94	1.577.835.833,86
2071	111.821.303,48	34.177.567,98	77.643.735,50	1.655.479.569,35
2072	116.626.688,28	34.254.038,77	82.372.649,51	1.737.852.218,86
2073	121.717.992,09	34.482.973,04	87.235.019,05	1.825.087.237,91
2074	127.105.611,48	34.735.658,86	92.369.952,61	1.917.457.190,52
2075	132.803.135,99	35.140.218,86	97.662.917,13	2.015.120.107,65
2076	138.827.841,19	35.296.628,57	103.531.212,62	2.118.651.320,27
2077	145.198.537,22	35.979.895,21	109.218.642,01	2.227.869.962,28
2078	151.920.053,73	36.394.747,83	115.525.305,89	2.343.395.268,18
2079	159.026.984,53	36.656.896,43	122.370.088,10	2.465.765.356,28
2080	166.546.912,98	36.989.088,37	129.557.824,62	2.595.323.180,89
2081	174.503.804,40	37.210.258,34	137.293.546,05	2.732.616.726,95
2082	182.911.325,12	38.269.714,32	144.641.610,80	2.877.258.337,75
2083	191.775.446,72	38.694.635,29	153.080.811,43	3.030.339.149,18
2084	201.149.616,68	39.075.426,29	162.074.190,39	3.192.413.339,57
2085	211.066.126,20	39.450.536,33	171.615.589,87	3.364.028.929,44
2086	221.555.706,36	39.919.519,29	181.636.187,07	3.545.665.116,51
2087	232.645.781,80	40.542.853,75	192.102.928,06	3.737.768.044,56
2088	244.370.455,84	40.949.869,26	203.420.586,58	3.941.188.631,15
2089	256.774.318,24	41.461.493,60	215.312.824,64	4.156.501.455,79
2090	269.892.750,80	42.031.157,73	227.861.593,06	4.384.363.048,86

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2015 e oficialmente enviada para o Ministério do Trabalho e da Previdência Social – MTPS.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2013; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 1% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: dados reais dos dependentes; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a.

(3) Massa salarial mensal: R\$ 2.501.205,36.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 44; inativos – 64; e pensionistas – 52.

**ANEXO V**

**CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES  
MATEMÁTICAS**

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL – GERAÇÃO ATUAL**

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	127.664.479,56
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	21.419.326,88
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	21.719.313,08
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	299.986,20
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	106.245.152,68
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	195.149.500,73
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	49.162.604,88
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	17.918.301,87
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	21.823.441,30
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL E DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT PREVISTAS NO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PROPOSTO NESTA REAVALIAÇÃO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL**

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	72.479.332,60
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	21.419.326,88
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	21.719.313,08
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	299.986,20
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	106.245.152,68
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	195.149.500,73
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	49.162.604,88
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	17.918.301,87
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	21.823.441,30
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	55.185.146,96
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	55.185.146,96

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL E DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT VIGENTES NA DATA DESTA REAVALIAÇÃO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL**

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	107.367.453,74
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	21.419.326,88
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	21.719.313,08
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	299.986,20
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	106.245.152,68
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	195.149.500,73
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	49.162.604,88
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	17.918.301,87
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	21.823.441,30
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	20.297.025,82
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	20.297.025,82